



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 9.2024-002PMNR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024/CPC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ITENS DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Fazenda, através de sua Gestora a senhora Emilly Freitas Lima Miguel, nomeada pela Portaria Municipal nº 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados a realização de licitação pública, na Modalidade: PREGÃO, Forma: ELETRÔNICA, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI na data e horário abaixo indicado, visando o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Novo Repartimento-PA.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tal licitação está autorizada conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 012/2024/CPC, com o intuito de selecionar a(s) melhor(es) proposta(s), obedecendo às condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, por meio de seu Agente de Contratação AILZA DE JESUS COSTA, neste ato denominado Pregoeira, e Equipe de apoio BRENDA DOS SANTOS MONTEIRO, MIRIDIAM PRATES DOS SANTOS, devidamente nomeados pelo Portaria Municipal nº 0417 de 19 de março de 2024, realizará licitação, na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), dos Decretos Municipais nº 007, 008 e 009 de 19 de março de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital estará disponível gratuitamente na página: www.novorepartimento.pa.gov.br/, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas − PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará − TCM/PA: https://www.tcm.pa.gov.br/ → Aba: Serviços → Cidadão → Mural de Licitações → Município → Novo Repartimento.



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





II -DA SESSÃO PUBLICA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

ORÇAMENTO: ABERTO - NÃO SIGILOSO

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: DIA 03 DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

HORÁRIO: às 09h (nove horas).

ENDEREÇO: As propostas iniciais e documentos de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.103.393,26 (Dez milhões, cento e três mil e trezentos e noventa e três reais e vinte seis centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Observação: Não havendo expediente na Prefeitura de Novo Repartimento ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data definida, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

1. DO OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- **1.1.** O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Novo Repartimento-PA, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.
- 1.2. A licitação será dividida por itens conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES:



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





- **2.1.** Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
- a) Pregão modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
- **b**) Bens e Serviços Comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
- c) Prefeitura de Novo Repartimento Órgão licitante;
- d) Licitante Pessoa física ou jurídica, que participa ou manifesta a intenção de participar do processo licitatório, sendo-lhe equiparável, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
- e) Licitante vencedora Pessoa física ou jurídica, habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
- **f**) Sistema de Registro de Preços conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- **g**) Ata de Registro de Preços documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- h) Órgão Gerenciador órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso a Prefeitura de Novo Repartimento;
- i) Órgão participante Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- j) Órgão Não Participante Órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
- k) Beneficiária da Ata A licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- l) Contratada A Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- m) Contratante Prefeitura de Novo Repartimento.
- n) O Horário para atendimento ao público é das 08h às 12h e das 14h às 18hs.
- 2.2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei Geral de Licitações e Contratos;
- 2.3. Lei nº 8.078, de 11.09.90 Código de Defesa do Consumidor;
- **2.4.** Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;







- **2.5.** Decretos Municipais nº 007, 008 e 009, de 19 de março de 2024, que Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Novo Repartimento, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- **2.6.** Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- **3.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- **3.2.** A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**
- **3.3.** Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **3.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.
- **3.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**
- 3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **3.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- **3.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no Portal da Transparência Pública Municipal e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará TCM/PA.
- **3.9.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente ou ainda encaminhada por meio diverso ao determinado neste edital.
- **3.10.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- **4.1.** Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**
- **a)** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- **4.2.** Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
- a) Pessoas físicas não empresárias;
- b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.
- c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- d) As sociedades empresárias:
 - I. Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
 - II. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (Portal Transparência);
 - III. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.
 - IV. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - V. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - VI. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
 - VII. Estrangeiras que não funcionem no país;



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120

1 elelone. (94) 37 65-1 120





VIII. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

- **4.3.** O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- **4.4.** As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).
- **4.5.** Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

- **5.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
- **5.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.
- **5.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.4.** O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- **5.6.** O Pregão será conduzido pela Prefeitura de Novo Repartimento, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





- **6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o envio da proposta.
- **6.2.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de duas horas, prorrogável uma única vez por igual período de oficio ou por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação.
- **6.3.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **6.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC nº 123/2006.
- **6.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta;
- **6.7.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

- **7.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- **7.2.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- **7.3.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;
- **b**) Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





- c) Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.
- **7.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- **7.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **7.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **7.7.** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, quando for o caso;
 - **I.** A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **b**) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- c) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **7.8.** As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos e habilitação.
- a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021, além da desclassificação no certame.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





- **8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **8.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **8.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- **8.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **8.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- **8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos
 - **8.9.1.** Se o(a) Agente de Contratação(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
 - a) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- **8.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- **8.11.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - **8.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - **8.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





- **8.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- **8.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **8.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **8.12.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa "aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- **8.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - **8.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - **8.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - **8.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - **8.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **8.13.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - **8.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





- **8.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **8.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **8.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- **8.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **8.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **8.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **8.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **8.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **8.17.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **8.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **8.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **8.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicarse o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





- **8.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **8.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **8.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **8.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **8.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - **8.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - **8.21.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - **8.21.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - **8.21.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - **8.21.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - **8.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - **8.21.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - **8.21.2.2.** empresas brasileiras;



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





- **8.21.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **6.21.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- **8.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - **8.22.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - **8.22.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - **6.22.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - **8.22.4.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - **8.22.5.** É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **8.23.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO EMPATE:

- **9.1.** Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no **item 9.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





- **b**) Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;
- c) Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **d**) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- **f**) Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- g) O disposto nas alíneas de a) a f), somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **h**) A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
- **9.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, cuja as ofertantes não possuam margem de preferência, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021
- 9.3. Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do § 3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.
- **9.4.** Aplica-se o disposto neste item às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;
- **9.5.** Caso não exista Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa, que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas que se enquadrem na situação descrita no *caput* para que seja considerada vencedora do certame;
- **9.6.** A verificação da possibilidade de aplicação da preferência de contratação será realizada após a verificação do empate ficto discriminado no **item 9.1** deste edital, caso após a realização do desempate se verifique a existência de Micro e/ou Pequenas Empresas que se enquadrem nos termos do item 9.3 deste edital, estas terão o benefício da preferência de contratação, podendo estas, cobrir o ultimo preço ofertado



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120

1 elelone. (94) 37 65-1 120





- **9.7.** No caso de não haver disputa de lances entre MEs / EPPs, ou mesmo não haver nenhuma MEs / EPPs no certame, será julgado o item exclusivo como fracassado e republicado o edital, se assim o órgão solicitante do processo fazer novo pedido de licitação.
- **9.8.** Quando não houver disputa de lances entre licitantes devidamente credenciadas e enquadradas na condição de MEs / EPPs, porém a provável única participante oferte desconto satisfatório na fase de negociação, ou ainda no caso dos itens com cotas, não haja grande diferença de preço entre o valor de cota reservada e a cota principal em razão da falta de competitividade entre empresas de pequeno porte, o item será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa à administração.
- **9.9.** A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

- **10.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.
- **10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- **10.3.** Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- **11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.
 - **11.1.2.** O fornecedor deverá apresentar CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA com os itens devidamente detalhados, numerados conforme o Termo de Referência, com especificação de venda original do mesmo para todos os itens, exceto para os itens carnes e frios o qual deverão apresentar AMOSTRA.

11.2. Das Amostras

11.2.1. Ao final da etapa de lances as empresas detentoras dos menores preços dos seguintes itens, quando convocadas, obedecendo a ordem de classificação das propostas comerciais, para a apresentação de amostras dos itens carnes e frios, panificação, na forma e prazos expostos neste Termo de Referência;



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





- **11.2.2.** Exigir-se-á amostra do licitante que se apresentar provisoriamente em primeiro lugar sucessivamente:
- **11.2.3.** O prazo para a apresentação das amostras será de no máximo 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação pelo Pregoeiro;
- **11.2.4.** A empresa convocada deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega da amostra;
- **11.2.5.** O prazo que trata o subitem anterior é único, ou seja, não haverá dilatação do prazo de entrega das amostras;
- **11.2.6.** As amostras deverão ser entregues acompanhadas de um documento de encaminhamento (Ofício ou Termo de Entrega) elaborado em papel timbrado da empresa e devidamente assinado por seu representante;
- **11.2.7.** As amostras devem ser entregues identificadas com os seguintes dados:
- a) Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- **b)** Modalidade e número da licitação;
- c) Número do item a que se refere a amostra.
- **11.2.8.** A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação no qual o produto será efetivamente entregue NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, INCLUSIVE MARCA/NOME COMERCIAL, FABRICANTE E MODELO (forma de apresentação da embalagem), de acordo com aquela apresentada na proposta provisoriamente vencedora;
- 11.2.9. O local de entrega das amostras para análise e parecer da equipe da Secretaria Municipal de Fazenda, será diretamente na Sala de Licitações, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, situado à Rodovia transamazônica velha, S/N, Bairro Vila Tucuruí, CEP 68.473-000, Cidade Novo Repartimento/PA, devendo ser recebida por servidor do órgão. Deverá ser feito registro por meio fotográfico no momento da entrega, a fim de resguardar ambas as partes;

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





11.2.10. É facultada a presença do representante da empresa responsável pela entrega no momento da apresentação das amostras, devendo ser registrado o nome e efetuar a entrega das amostras;

11.2.11. A não apresentação das amostras no prazo solicitado implicará na automática desclassificação da proposta para o item;

11.2.12. Não serão aceitas amostras para análise por analogia;

11.2.13. Poderão acompanhar a análise das amostras quaisquer interessado e/ou representante das empresas participantes, desde que não intervenha na condução do servidor responsável durante a análise das referidas amostras;

11.2.14. Por se tratar de materiais de consumo, não haverá devolução de qualquer das amostras ou ressarcimento aos licitantes, em decorrência dos custos empregados para a apresentação das mesmas;

11.2.15. As amostras serão analisadas para verificação se as marcas ofertadas estão atendendo as exigências conforme as especificações dos itens constantes do item 1 deste Termo de Referência;

11.2.16. A equipe da Secretaria Municipal de Fazenda emitirá o Termo de Análise, acompanhado de registro fotográfico, que terá efeito sobre a aceitação ou recusa da proposta;

11.2.17. A análise das amostras, em decisão fundamentada pela equipe responsável, fará parte integrante dos autos processuais;

11.2.18. A empresa que não tiver sua amostra aprovada para determinado item terá proposta recusada para aquele item, não cabendo à substituição ou apresentação de outra marca diferente daquela ofertada na proposta comercial.

11.3. Dos Critérios de Avaliação das Amostras

11.3.1. Com transparências e abrangência em informações são descritas na pauta de







acordo com as características pontuadas abaixo:

a) Embalagem e acondicionamento;
b) Registro nos órgãos competentes (SIF, SIE ou SIM, ou outro registro no órgão competente, conforme a natureza do produto);
c) Data de fabricação;
d) Data de validade;
e) Rótulo;
f) Lote;
g) Informações Nutricionais;
h) Peso;
i) Componentes de composição;
j) Características sensoriais (coloração, odor, sabor
k) Serviço de Atendimento ao Consumdor - SAC.
Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando

- **11.4.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.
- **a**) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;
- **b**) Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo Agente de Contratação.
- **11.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- **11.6.** É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.







- a) na hipótese de existirem propostas com indícios de inexequibilidade, consoante com o disposto nos incisos III dos artigos 11 e 59 da Lei nº 14.133/21, para análise da viabilidade, a licitante deverá apresentar, em até 2 (duas) horas, após a solicitação expressa do Agente de Contratação no chat, a planilha de composição de custos e formação de preços, conforme ANEXO X.
- **b**) Nestes termos, recomenda-se às licitantes que, desde logo, prepararem as planilhas de composição de custos e formação de preços para apresentarem durante o certame, quando solicitadas pelo Agente de Contratação.
- c) A planilha deverá ser apresentada juntamente com orçamento ou nota fiscal de entrada do produto com o fito de demonstrar o valor de compra.
- **d**) Não serão aceitos orçamentos que não contenham assinatura e número de CNPJ da emitente, o orçamento ou nota fiscal deverá ser emitido por distribuidor, atacadista ou fabricante do produto cotado, também não serão aceitos orçamentos ou notas fiscais emitidas no dia de abertura do certame.
- e) O agente de contratação, em caso de dúvidas, poderá solicitar comprovantes das informações prestadas, especialmente quanto aos percentuais ou custos informados de impostos, taxas, frete e demais despesas apresentadas nas composições de custos.
- **11.7.** Conclusa a eventual análise de exequibilidade, o Agente de Contratação dará seguimento à fase de habilitação, os lances serão aplicados em relação a cada item.
- **11.8.** O Agente de Contratação, a seu critério, poderá requisitar catálogos complementares, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os itens ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados como diligência.
- **a)** A arrematante deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;
- **11.9.** O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- **11.10.** Os prazos de envio de diligências e da proposta final poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante e aceita pelo agente de contratação, ou, de oficio, a critério do agente de contratação.
- **11.11.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- **11.12.** O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120

Telelone. (94) 3763-1120





- **11.13.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- a) Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 09 e 11.**
- **11.14.** Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade.
- **11.15.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 09** deste edital, se for o caso.

12. DA HABILITAÇÃO:

- **12.1.** Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **12.2.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(s), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.
- **12.3.** Os documentos deverão ser anexados no prazo de duas horas, após solicitação do agente de contratação, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação, ou, de oficio, a critério do agente de contratação.
- **12.4.** Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:
- a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- **b**) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **12.5.** Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.
- **12.6. Relativos à Habilitação Jurídica:** A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limitar-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **b**) Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- **d**) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- **f**) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. Relativa à Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;
 - I − O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.
- **b**) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c) Alvará da Vigilância Sanitária, abrangente ao ramo de atividade específico (a) em conformidade com objeto licitado, emitido pelo órgão competente do município onde fica a sede da licitante ou a sua dispensa.

12.8. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120

Teleforie. (94) 3765-1120





- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **b**) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
 - I Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
- **d**) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal.

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- **a**) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - I Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;
 - II Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;
 - III Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;
 - IV Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





- **b**) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
 - **b1**) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG (LIQUIDEZ GERAL) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO
SG (SOLVÊNCIA GERAL) =	ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL
	EM LONGO PRAZO
LC (LIQUIDEZ CIRCULANTE) =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

c) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.10. Orientações gerais sobre a habilitação:

- a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **b**) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64):
- I Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- II Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- **III** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.
- c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





- d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.
- e) As declarações exigidas neste edital, que não forem solicitadas em campo próprio para seleção/marcação no sistema, deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.
- **f**) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
 - I Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;
 - II Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
 - III Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.
- **g**) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- h) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- i) No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **j**) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120

Telelone. (94) 3763-1120





- **k**) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- l) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
- **m**) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.
- n) A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- o) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **p**) O benefício não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- **q)** A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea **m)**, implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no **item 19** e seus subitens, deste Edital.
- r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública.

13. DOS RECURSOS:

- **13.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.
- **a)** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- **b**) Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





- c) Os interessados que porventura queiram ter vistas do processo licitatório poderão comparecer à sede da Prefeitura de Novo Repartimento, situada à Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 Bairro Morumbi CEP: 68.473-000, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.
- **13.2.** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Agente de Contratação ou enviadas por quaisquer outros meios (E-mail, fax, correspondência, etc.).
- **13.3.** Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior para a decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- **13.6.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- **14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- **b**) Quando houver erro na aceitação do preço ou dos documentos de habilitação do vencedor ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- c) Na hipótese de a sessão ser suspensa de oficio, mediante decisão judicial ou acautelatória;
- d) No caso de desconexão.
- **14.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **14.3.** O reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.







14.4. Não se aplica o prazo disposto na cláusula anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **16.1.** Sem prejuízo do disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços referente a prestação de serviços será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.
- **16.2.** A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a CONTRATANTE é parte integrante deste Edital Anexo IX.
- **16.3.** Não serão aceitos quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital.
- **16.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- **16.5.** É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata oriunda do presente processo.
- **16.6.** Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.
- **16.7.** Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados ou repactuados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços ou ainda, a qualquer tempo:
- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **b**) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- **16.8.** A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores para estabelecer o novo valor.
- **a**) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **16.9.** O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;







- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.
- 16.11. A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação.
- 16.12. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.
- 16.13. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantêm as condições de habilitação.
- 16.14. Fica a cargo da administração quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 16.15. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 16.16. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos da alínea a) da cláusula 16.7.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





- **17.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **17.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- **17.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **17.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- **17.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- **17.7.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais nomeados através da Portaria n.º 1454/2023-GP e suas respectivas alterações.
- **17.8.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - **17.8.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1°);
 - **17.8.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





- **17.8.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- **17.8.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- **17.8.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- **17.9.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - **17.9.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- **17.10.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- **17.11.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **18.1.** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- **18.2.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus para o Município de Novo Repartimento;
- **18.3.** Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





- **18.4.** Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas para alimentos perecíveis, tais como: carnes, frutas e verduras, tendo em vista que as secretarias não dispõem de local adequado para armazenamento de grandes quantidades, sendo os pedidos fracionados e entregues mais de uma vez durante a semana, e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) para os produtos não perecíveis;
- **19.5.** Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
- **18.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;
- **18.7.** Responsabilizar-se pelo Fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;
- **18.8.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;
- **18.9.** Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 19.1. Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato.
- **19.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- **19.3.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto.
- **19.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.
- **19.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.
- **19.6.** Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 19.7. Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra;

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





- **19.8.** Providenciar a assinatura deste contrato e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- **19.9.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 19.10. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

- **20.1.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
- **20.2.** As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VIII deste Edital ou no instrumento equivalente.

21. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

- **21.1.** Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.
- **21.2.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **b**) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **f**) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **h**) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;







- 1) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **21.3.** A Administração poderá aplicar sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no art. 153 da Lei nº 14.133/21.
- **21.4.** Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- **21.5.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **21.6.** A sanção de multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.1333/21.
- **21.7.** A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **21.8.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **21.9.** As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.
- **21.10.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **21.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.
- **21.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





- **22.1.** A Prefeitura de Novo Repartimento poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- a) A anulação do pregão induz à do contrato.
- b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **22.2.** É facultado à autoridade superior ou o agente de contratação, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **22.3.** Os benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se aplicam, a itens ou lotes, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4°, § 1°, inciso I, da Lei nº 14.133/21.
- **22.4.** Os benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- **22.5.** O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- **22.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 22.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Novo Repartimento.
- **22.8.** Os horários estabelecidos neste edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- **22.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **22.10.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- **22.11.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





- **a**) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital.
- **22.12.** O foro da Cidade de Novo Repartimento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- **22.13.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Agente de Contratação (a), via pedido de esclarecimento a ser protocolado na forma definida no presente edital.
- **22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link http://www.novorepartimento.pa.gov.br/, inserindo os termos de busca, assim como no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.
- **22.15.** O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede da Prefeitura de Novo Repartimento, situada à Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 Bairro Morumbi CEP: 68.473-000, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sitio eletrônico http://www.novorepartimento.pa.gov.br/, inserindo os termos de busca.

23. ANEXOS:

- **23.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- a) ANEXO I Termo de Referência;
- **b**) ANEXO II Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- c) ANEXO III Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- **d**) ANEXO IV Modelo de Declaração de conhecimento;
- e) ANEXO V Modelo de Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação e Veracidade;
- f) ANEXO VI Modelo de Declaração que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- g) ANEXO VII Modelo de Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- **h**) ANEXO VIII Minuta de Contrato;
- i) ANEXO IX Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X Planilha de composição de custos e formação de preços.



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





Novo Repartimento – PA, 17 de maio de 2024.

EMILLY FREITAS LIMA MIGUEL

Secretária Municipal de Fazenda Portaria nº 0010/2021

BRUNO RODRIGUES REIS

Agente de Contratações Portaria nº 0417/2024



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

O Município de Novo Repartimento, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 34.626.416/0001-31, com sede na Avenida Girassóis, nº 15, QD 25, Bairro Morumbi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.626.415/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, neste ato representado pelo Srª Emilly Freitas Lima Miguel, Secretária Municipal de Fazenda, portadora do CPF nº 021.050.112-09, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo descriminado, amparado legalmente pela Lei Federal Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

OBJETO: Pregão Eletrônico para o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Novo Repartimento-PA.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABACATE	1724	QUILO	10,27	17705,48
	Especificação: In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
2	ABACAXI IN NATURA	1559	QUILO	8,79	13703,61
	Especificação: In natura, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
3	ABÓBORA	2605	QUILO	7,67	19980,35
	Especificação: In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração				



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





	uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de		1		
	enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar				
	danificado por qualquer lesão de origem física ou				
	mecânica que afetem sua aparência e utilização, em				
	perfeito estado de conservação e maturação para				
	manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da				
	Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos				
	CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou				
	Ministério da Saúde.				
4	AÇAFRÃO EM PÓ	661	UNIDADE	3,27	2161,47
	Especificação: AÇAFRÃO EM PÓ, aglomerado			-,	
	filamentoso em pó homogêneo, cor: pardo-avermelhada.				
	Rotulagem de acordo com a legislação vigente, não deve				
	apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento				
	insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Embalagem				
	intacta, acondicionada em pacotes de polietileno ou				
	frascos PET com capacidade de aproximadamente 50 g,				
	contendo data de fabricação máximo de 30 dias e				
	validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega				
	na unidade requisitante.				
5	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG	4058	UNIDADE	16,64	67525,12
		±020	UNIDADE	10,04	01343,14
	Especificação: Instantâneo, tradicional, a base de				
	Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A,				
	D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e				
	zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante,				
	embalagem de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de				
	validade e peso liquido de acordo com a resolução 12/78				
	da Comissão Nacional de Normas e Padrões para				
	Alimentos - CNNPA				
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 750G	1310	UNIDADE	9,99	13086,90
-	Especificação: Instantâneo, tradicional, a base de	1010	01.12/1121	2,27	12000,70
	Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A,				
	D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e				
	zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante,				
	embalagem de 400 g, marca do fabricante, prazo de				
	validade e peso liquido de acordo com a resolução 12/78				
	da Comissao Nacional de Normas e Padrões para				
	Alimentos - CNNPA				
_	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA 2 KG	0010	D. COTT	5 40	5 0004.0 2
7	(AMPLA CONC.)	9219	PACOTE	7,68	70801,92
	Especificação: Sacarose de cana-de-açúcar, na cor				
	branca, tipo cristal, cheiro proprios, sabor doce, sem				
	fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais				
	terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em				
	embalagem confeccionada em plástico resistente e				
	atóxico com 2kg, contendo dados de identificação do				
	produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo				
	de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da				
	Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA				
	e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da				
	Saúde.				
_	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA 2 KG	A	5		00.00
8	(ME/EPP)	3073	PACOTE	7,68	23600,64
-	Especificação: Sacarose de cana-de-açúcar, na cor				
	branca, tipo cristal, cheiro proprios, sabor doce, sem				
	fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais				
	terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em				
	embalagem confeccionada em plástico resistente e				
	atóxico com 2kg, contendo dados de identificação do				
	produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo				
	de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da				
	Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA				
	e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da				
	Saúde.				
	ADOÇANTE LÍQUIDO À BASE DE ASPARTAME				
9	100ML	433	UNIDADE	24,10	10435,30
—					
	Especificação: Líquido, a base de edulcorante artifícial				
1	aspartame. Frasco contendo 100 ml, deve atender a				
	asparame. Trasco comendo 100 mi, deve diender d		1	1	



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





1	Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução				
	12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para				
	Alimentos - CNNPA. Embalagem com dados de				
	identificação do produto e marca do fabricante.				
10	ADOÇANTE LÍQUIDO À BASE DE STÉVIA 100ML	440	UNIDADE	14,54	6397,60
	Especificação: Líquido, a base de stévia. Frasco contendo				
	100 ml. Deve atender a Portaria nº 14, de 26 de janeiro				
	de 1988. Embalagem com dados de identificação do				
	produto e marca do fabricante.				
11	AGUARDENTE	50	LITRO	21,19	1059,50
	Especificação: De cana-de-açúcar,embalagem de				
	vidro,1L				
12	ALFACE TIPO MANTEIGA	2280	MOLHOS	4,80	10944,00
	Especificação: Em pé apresentando grau de evolução				
	completo do tamanho, aroma e cor própria. Com				
	ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com				
	a Resolução 12/78 da CNNPA. ALFACE, de primeira,				
	tipo manteiga, em pe, apresentando grau de evolucao completo do tamanho, aroma e cor propria. Com				
	ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com				
	a Resolucao 12/78 da CNNPA				
13	ALHO	2012	QUILO	31,58	63538,96
	Especificação: Cabeça inteira, dentes grandes,		(====	2-,-3	,,,,
	uniformes, firmes e com brilho, sadios, Tipo especial e de				
	primeira qualidade, isento de substâncias nocivas à				
	saúde, lesões, pinta, mancha ou furo causados por pragas				
	e/ou doenças, mau estado de conservação, odor e sabor				
	estranhos ao produto de acordo com a Resolução 12/78				
	da CNNPA.				
14	AMEIXA	1242	QUILO	26,31	32677,02
	Especificação: De primeira, in natura, apresentando				
	grau de maturação tal que lhe permita suportar a				
	manipulação, o transporte e a conservação em condições				
	adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades,				
	parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
15	AMENDOIM	3380	QUILO	16,48	55702,40
13	Especificação: Amendoim Torrado, acondicionada em	3300	QUILO	10,40	33702,40
	pacotes de polietileno Embalagem contendo no mínimo				
	500 g, com identificação do produto, marca do fabricante,				
	prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução				
	13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para				
	Alimentos - CNNPA				
16	AMIDO DE MILHO 500G PCT	2975	PACOTE	13,27	39478,25
	Especificação: Tipo 1 de ótima qualidade, sob a forma de				
	pó fino, cor branca, sabor e odor característicos,				
	fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento				
	de misturas de outra espécie que não sejam				
	características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não				
	característico do produto) além de coloração anormal				
	(brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom).				
	Embalagem de 500g, limpa, não violada, resistente, que				
	garantam a integridade do produto até o momento do				
	consumo a embalagem deverá conter externamente os				
	dados de identificação e procedência, informação				
	nutricional, número do lote, data de validade, quantidade				
	do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da				
	Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos				
	CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou				
	Ministério da Saúde.				
17	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO 5KG (AMPLA	11342	PACOTE	31,90	361809,80
-	CONC.)	-	-	, ,	,
	Especificação: Branco, subgrupo polido, classe longo				
	fino (agulhinha), tipo 1, constituídos de grãos inteiros,				
	isento de sujidades e materiais estranhos, não deven apresentar manchas escuras ou esverdeadas, não deve				
1	estar com ardido e nem apresentar perfurações				



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





	(carunchos e outros insetos). Acondicionado em		ĺ		
	embalagem plástica resistente transparentes e atóxicos de				
	5kg, limpos e não violados, que garantam a integridade				
	do produto até o momento do consumo nutricional, com				
	*				
	data de fabricação e validade impressa na embalagem de				
	acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e				
	Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no				
	Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.				
10	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO 5KG	2701	D.A. COTTE	21.00	120612.00
18	(ME/EPP)	3781	PACOTE	31,90	120613,90
	Especificação: Branco, subgrupo polido, classe longo				
	fino (agulhinha), tipo 1, constituídos de grãos inteiros,				
	isento de sujidades e materiais estranhos, não devem				
	apresentar manchas escuras ou esverdeadas, não deve				
	estar com ardido e nem apresentar perfurações				
	(carunchos e outros insetos). Acondicionado em				
	embalagem plástica resistente transparentes e atóxicos de				
	5kg, limpos e não violados, que garantam a integridade				
	do produto até o momento do consumo nutricional, com				
	data de fabricação e validade impressa na embalagem de				
	acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e				
	Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no				
	Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.				
19	ARROZ AGULINHA, 1 KG	2140	PACOTE	6,66	14252,40
	Especificação: BRANCO, SUBGRUPO POLIDO,				
	CLASSE LONGO FINO(AGULINHA) TIPO 1.				
	ADICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA				
	RESISTENTE DE 1 KG.				
20	ARROZ INTEGRAL	590	PACOTE	43,55	25694,50
20	Especificação: Integral, classe longo fino (agulhinha),	370	TACOIL	73,33	25074,50
	tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades		1		
	e materiais estranhos, não devem apresentar manchas				
	escuras ou esverdeadas, não deve estar com ardido e nem				
	apresentar perfurações (carunchos e outros insetos).				
	Acondicionado em embalagem plástica resistente		1		
	transparentes e atóxicos de 5kg, limpos e não violados,				
	que garantam a integridade do produto até o momento do		1		
	consumo nutricional, com data de fabricação e validade		1		
	impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78				
			1		
	da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos -				
	CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e				
	Ministério da Saúde.				
21	AVEIA EM FLOCOS FINO	1874	LATA	12,11	22694,14
	Especificação: Aveia em flocos finos, sem adição de				
	açucar, condicionado em embalagem resistente de				
	polietileno atóxico contendo 500g, com identificação na		1		
	embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional,		1		
	peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de		1		
	sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade				
<u></u>	mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega				
22	AVEIA EM FLOCOS GROSSO	2344	LATA	13,34	31268,96
1	Especificação: sem açúcar, embalagem em lata original				
	da fábrica com aproximadamente 500g, registro no				
	ministério da agricultura-sif especificação dos		1		
1	ingredientes, informações do fabricante e data de				
	vencimento estampado na embalagem.				
22	AZEITE DE DENDÊ 500 ML	1300	LINIDADE	15.20	10800.00
23		1300	UNIDADE	15,30	19890,00
1	Especificação: Puro, baixa acidez. Embalagem contendo				
	no mínimo 500 ml, com dados de identificação do				
	produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo				
1	de validade e de acordo com a Resolução 482/99 - Anvisa.				
24	AZEITE DE OLIVA	530	UNIDADE	65,91	34932,30
	Especificação: Puro, sem colesterol, extra virgem,			,. =	
	refinado. Embalagem contendo 500 ml, com identificação				
	do produto, marca do fabricante, prazo de validade e				
	capacidade.	707	III III I I I I	1605	10001 17
25	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 500G	785	UNIDADE	16,97	13321,45



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





	DEI ARTAMERTO DE EI				
ı	Especificação: azeitona verde, sem caroço, sem tempero,		1		Ì
	imersa em líquido tamanho e coloração uniforme, não				
	contém glúten Embalagem contendo no 500 g, com				
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de				
	validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da				
	Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos				
	- CNNPA.				
26	BACON	1370	QUILO	22.02	45251.10
26		1370	QUILO	33,03	45251,10
	Especificação: "Bacon, industrializado, de primeira				
	qualidade. O produto deve apresentar as características				
	normais de conservação, estando isento de sujidades de				
	qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado				
	em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo				
	com as devidas especificações do produto. Prazo de				
	validade mínimo de 6 meses a partir dadata de entrega."				
27	BANANA	2959	QUILO	11,18	33081,62
	Especificação: da prata, de primeira, in natura,				
	apresentando grau de maturação tal que lhe permita				
	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em				
	condições adequadas para o consumo. Com ausência de				
	sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução				
	12/78 da CNNPA.				
28	BANANA TERRA	920	QUILO	10,18	9365,60
	Especificação: In Natura, apresentando grau de			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	maturação que permita suportar a manipulação, o				
	transporte e a conservação em condições adequadas para				
	o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.				
	Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou				
	manchas. Deverá ser transportados em carros				
	higienizados em temperaturas ambiente.				
29	BATATA DOCE	2417	QUILO	8,24	19916,08
	Especificação: In natura, especial, de 1ª qualidade, com				
	a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme,				
	procedente de espécies genuínas e sãs, fresco, no ponto				
	de maturação adequado para o consumo, com coloração				
	uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de				
	enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar				
	danificado por qualquer lesão de origem física ou				
	mecânica que afetem sua aparência e utilização, em				
	perfeito estado de conservação e maturação para				
	manuseio e consumo de acordo com a resolução 12/78 da				
	Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos				
	CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou				
	Ministério da Saúde				
30	BATATA INGLESA.	5430	QUILO	8,68	47132,40
	Especificação: In natura, especial, de 1ª qualidade, com				
	a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme,				
	procedente de espécies genuínas e sãs, fresco, no ponto				
	de maturação adequado para o consumo, com coloração				
	uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de				
	enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar				
	danificado por qualquer lesão de origem física ou				
	mecânica que afetem sua aparência e utilização, em				
	perfeito estado de conservação e maturação para				
	manuseio e consumo de acordo com a resolução 12/78 da				
	Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos				
	CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou				
	Ministério da Saúde.				
31	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE (AMPLA CONC.)	8377	LITRO	8,15	68272,55
	Especificação: produto de origem animal, refrigerado,				
	com polpa de fruta sabor morango homogeneizado e				
	pasteurizado, embalagem plástica de 01 litro,				
	hermeticamente vedado com data de fabricação e				
	validade impressa na embalagem sendo transportado				
	adequadamente em câmara fria e acondicionado em				
1	basqueta plástica de fácil higienização. produto com				
	validade mínina de até 45 dias após processamento.e suas				
	condições deverão estar de acordo com a resolução RDC				
·					



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





	276/05 e suas alterações posteriores produto sujeito a				
	verificação no ato da entrega aos proceder.				
	Administrativos determinados pela ANVISA."				
22	A .	2702	LITTO	0.15	227762.05
32	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE (ME/EPP)	2793	LITRO	8,15	22762,95
	Especificação: produto de origem animal, refrigerado,				
	com polpa de fruta sabor morango homogeneizado e				
	pasteurizado, embalagem plástica de 01 litro,				
	hermeticamente vedado com data de fabricação e				
	validade impressa na embalagem sendo transportado				
	adequadamente em câmara fria e acondicionado em				
	basqueta plástica de fácil higienização. produto com				
	validade mínina de até 45 dias após processamento.e suas				
	condições deverão estar de acordo com a resolução RDC				
	276/05 e suas alterações posteriores produto sujeito a				
	verificação no ato da entrega aos proceder.				
	Administrativos determinados pela ANVISA ."				
33	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE SEM SABOR	130	UNIDADE	7,23	939,90
	Especificação: produto de origem animal, refrigerado,	100	CINBILE	7,20	707,70
	sem sabor homogeneizado e pasteurizado, embalagem				
	plástica de 140 ml, hermeticamente vedado com data de				1
	fabricação e validade impressa na embalagem sendo				1
	transportado adequadamente em câmara fria e				
	acondicionado em basqueta plástica de fácil				
	higienização. produto com validade mínima de até 45 dias				
	.após processamento e suas condições deverão estar de				1
	acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações				1
	posteriores produto sujeito a verificação no ato da				
	entrega aos proceder. administrativos determinados pela				
	anvisa.				
24	BERINJELA TIPO COMUM	1830	QUILO	9,25	16927,50
34		1650	QUILO	9,23	10927,30
	Especificação: In natura, de 1ª qualidade, com a polpa				
	intacta e limpa, casca lisa, de tamanho uniforme,				
	procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto				
	de maturação adequado para o consumo, com coloração				
	uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de				
	enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar				
	danificado por qualquer lesão de origem física ou				
	mecânica que afetem sua aparência e utilização, em				
	perfeito estado de conservação e maturação para				
	manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da				
	Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos				
	CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou				
	Ministério da Saúde.				
35	BETERRABA IN NATURA.	4447	QUILO	9,49	42202,03
	Especificação: In natura, de primeira qualidade, frescas				
	e sãs, casca lisa e firme, no ponto de maturação adequado				
	para o consumo, Intactos, com todas as partes				
	comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos,				
	apresentando grau de maturação tal que lhe permita				
	, , ,				
	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em				
	condições adequadas para o consumo. Não deverão estar				
	danificados por lesões que afetem sua aparência e				
	utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos,				
	livre de sujidades, parasitas e larvas e de acordo com a				
	Resolução 12/78 da CNNPA				
36	BICARBONATO DE SÓDIO	1455	PACOTE	5,15	7493,25
	Especificação: pacote com 10G. O bicarbonato de sódio				
	ou hidrogeno carbonato de sódio ou carbonato ácido de				
	sódio, é composto da fórmula NHCO, é um sólido				
	cristalino de cor branca, solúvel em água, com um sabor				
	ligeiramente alcalino.				
27		10713	PACOTE	7,63	81740,19
37	BISCOITO DE ÁGUA E SAL (AMPLA CONC.)	10/13	FACUIE	7,05	01/40,19
	Especificação: Acomdicionado em embalagem de				
	350g.confeccionada em papel ou polipropileno original				
	de fábrica, contendo no corpo da embalagem				
	especificação dos ingredientes, informações do				
1	fabricante e datade vencimento. Não devem apresentar				
L	cor esverdeada com pontos Brancos e cinza (mofo) Não		<u> </u>		<u> </u>



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





deven estar com perfunçioles (aranchos e autros institas) Deven estar tieleros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deven ter registro no Ministério da Agricultura colu Ministério da Sadde. 388 BISCOITO DE ACUA E SAL (MEPP) S1572 Experiçõeção. A condicionado em embalagem de 350g confeccionada em papel ou poliproplemo original de librico, connealó no corpo da embalagem de 350g confeccionada em papel ou poliproplemo original de librico, connealó no corpo da embalagem experigicação dos ingredientes, informações do orie exveridada com panos homanos e civas indejo Não deven estar com perfunções (aranchos e outros institus) Deven estar com perfunções (aranchos e outros institus) Deven estar com perfunções (aranchos e outros institus) Deven estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura colu Ministério da Sadde. 390 BISCOITO DE FOLVILHO. Sal, cros em pó, soro de lette em pó e farniba integral de soja. Não CONTEM GITON. Embaladas em sacos plástico iransparente ressistente, pessado 309 granus. sol, cros em pó, soro de lette em pó e farniba integral de soja. Não CONTEM GITON. Embaladas em sacos plástico iransparente ressistente, pessado 309 granus. interas ta tido quebrudas. Não deven estera com cherio de mojo. No rondo como dados de identificação do produto, nuarea do fabricante, prazo de volidade, posa liquido e de mojo. No rondo combição 10.78 da Consissão Nacional de Normas e Padrões, para Alomento-, CANPA. 400 BISCOITO INTEGRAL Experiçõeção. Acambidacimado em embalagem de 400g confeccionada em papel au polipropulemo original de dos ingredentes, informações do fabricante e datude vencimento. Não devem apresentar cor exverdeada com pomos Parences e civila (mojo). Não deven estar com perfunçõesicarinehos e outros instess) Devem estar inicions e firmes, sem pô homaco no pacotos Portucos a devent der registro no Ministério da Agricultura dou Ministerio da Saddo. 410 BISCOITO TIPO MATERA COM 400G Experiçõeção. Formala de inga envirqueda com fer		DEI ARTAMENTO DE EL	,			
Devem estar interiors e firmes, sem pó branco no pacote O o produto deverá ter registro no Ministério da Salule. 38 BISCOIT DE AGUA E SAL (MEEPP) S7572 PACOTE 7,63 27254,36 Especificação: Acomdicionado em embalagem de 3505, confectionade em page ou polipropileno original de fábrica, contenho no corpo da embalagem específicação dos impedientes, injormações do fabricame e datido vencimento. Não devem apresentar cor esvertedada com pontos brancos e cina, (mód) Não devem estar com perfurações (caranchos e outros tinscion). O predato deverá ter registro no districtiva da Agricultura e/ou Ministério da Salule. 39 BISCOIT DE FOLVILIO. Específicação: Pobrillo, gordura vegetal hidrogenada, sal, ove em pó, soro de lete em po é farniba integral de soja. NÃO CONTEM GLUTEN. Embalado em socco plástico transparente resistente, pesando 300 gramas. 90% do produto deve exta com suas características físicas intactas (ñão quebrada). NÃO devem estre com elemanto de venta de vialidade, possibilitado em socco plástico transparente resistente, pesando 300 gramas. 90% do produto deve exta com suas características físicas intactas (ñão quebrada). NÃO devem estre com elemanto em pontos brancos e cinza (mójo). NÃO devem estre com elemanto em pontos brancos e cinza (mójo). NÃO devem estre com elemanto em pontos brancos e cinza (mójo). NÃO devem estre com pesando em politos politos em devento em abelagem específicação dos ingendentes, informações do fabricame, prazo de vialidade, pesa liquido em politos politos original de folitos, contenho no corpo da embalagem específicação dos ingendentes, informações da fabrica noriginal de fabrica, contenho no corpo da embalagem específicação dos ingendentes, informações da fabrica noriginal de fabrica, contenho no corpo da embalagem específicação dos ingendentes, informações da fabrica de fabrica de fabrica, contenho no corpo da embalagem específicação dos ingendentes, informações da fabrica da salude vencimento, Não devem especida que polipropilma original de fabrica da salude de fabrica da s	1	dovem estar com perfurações (carunches e outros insetes)		1 1		İ
O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura eva Ministério da Saide. 38 BISCOTTO DE AGUA E SAL (MEPEP) Especificação: A contendo no corpo da embalagem de 3502, confeccionala em papel ou poliproplieno original de fabrica, contendo no corpo da embalagem específicação das ingredientes, informações do fabricante e datide vencimenta, Não devem apresentar ever exercidad com posta brancas e che antivistorio da fabricante e datide vencimenta, Não devem a presentar ever exercidad com posta brancas e che antivistorio da Agricultura e datidis vencimenta (se para de la comissão para de letite em per la farithia integral de sos)a. Não CONTEM GITTEN. Embalado em sacos paístico transperente resistente, pesando 300 granas. 90% do produto deve esta com suas caracteristicas físicas bratactas (não quebrada). Não devem apresentar cor exercidad com postas brancas e circa (mojo). Não devem apresentar cor exercidad com postas brancas e circa (mojo). Não devem apresentar cor exercidad com postas brancas e chea (mojo). Não de latentificação do produto. Nace ada fabricante, praza de validade, espo lituação e da caronic com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 40 BISCOITO INTIGRAL Especificação: Acondicionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou polipropilemo original de fábrica, contendo no corpo da embalagem as especificação do si ingredientes, informações do fabricante e datade vencimento. Não devem apresentar cor exercidada com postos brancas e circa (mojo) Não devem estar com partirações carante de trigo entriquecida com ferro e decido fútico, acçivar, gorduna vegetal, aquicar la gorduna evon dimistério da Saida. 41 BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G Específicação: Estamba de vista de la porta de la comision habitato de de dientificação do producion nacrea do fabricante e danda e vencimento. Não devem as quintos: biscontendo no mojo de com danda de identificação do producion marca do fabricante, prazo de validada, e paso liquido de de acordo com a Resolução 1278						
Agricultura evan Ministério de Saulde 38 BISCOTIO DE AGUA ESAL CMILEPO						
BISCOITO DE AGUAE SAL MILEPP		O produto deverá ter registro no Ministério da				
Especificação: Acondicionado em embolagem de 3390, contreulo no corpo da embolagem especificação dos ingredientes, informações do fabricame e datade vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mojo) Não devem estur com perfurações (carnachos e ostros insentos). Devem estar niciros e firmes, sem po branco no pacone. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e coa Ministerio da Saidae. 39 BISCOITO DE DOLVILIMO. Específicação: Polvibo, gordura vegetal hidrogenada, sal, ovo em pó, soro de letie em pó e faritha integral de sosja. NÃO CONTEM GUITEN. Embolado em sacon plástico transparente resistente, pesando 300 gramas. 90% do produto deve esta com suas caracteristicas física un tractas (não quebrada). NÃO devem apresentar cor esverdidada com pontos Prancos e circa (mojo). NÃO devem estur com cheiro de mojo. Na rotula com dados de identificação de produto, marca do fabricante, praco de un disconsidado com pontos Prancos e circa (mojo). NÃO devem estur com cheiro de mojo. No rotula com dados de identificação de produto, marca do fabricante, praco de un disconsidado com pontos Prancos e circa (mojo). Não devem estar com perfurações de condicionado em embalagem de 409c confeccionada em papel ou polyproplieno original de fábrica, contrato no corpo da embalagem especificação do si ingredientes, informações do fabricante e datada vencimento. Não devem apresentar or exertedada com pomtos brancos e cinza (mojo) Não devem estar com perfurações (carachos e outres instead) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacoto. O produto devem der registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saido. 4 BISCOITO INTEGRAL. Especificação: Estarba de trigo entiquecida com ferro e deido fólico, aquicar, gendra vegetal acquicar liquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de admini, bicarbonato de sodito, gostor incluente, praco de vilidade, peso liquido e de exordo com a Resolição da ministração do produto deve esta com sua caracterizante, praco de vilidade, p		Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
Especificação: Acondicionado em embolagem de 3390, contreulo no corpo da embolagem especificação dos ingredientes, informações do fabricame e datade vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mojo) Não devem estur com perfurações (carnachos e ostros insentos). Devem estar niciros e firmes, sem po branco no pacone. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e coa Ministerio da Saidae. 39 BISCOITO DE DOLVILIMO. Específicação: Polvibo, gordura vegetal hidrogenada, sal, ovo em pó, soro de letie em pó e faritha integral de sosja. NÃO CONTEM GUITEN. Embolado em sacon plástico transparente resistente, pesando 300 gramas. 90% do produto deve esta com suas caracteristicas física un tractas (não quebrada). NÃO devem apresentar cor esverdidada com pontos Prancos e circa (mojo). NÃO devem estur com cheiro de mojo. Na rotula com dados de identificação de produto, marca do fabricante, praco de un disconsidado com pontos Prancos e circa (mojo). NÃO devem estur com cheiro de mojo. No rotula com dados de identificação de produto, marca do fabricante, praco de un disconsidado com pontos Prancos e circa (mojo). Não devem estar com perfurações de condicionado em embalagem de 409c confeccionada em papel ou polyproplieno original de fábrica, contrato no corpo da embalagem especificação do si ingredientes, informações do fabricante e datada vencimento. Não devem apresentar or exertedada com pomtos brancos e cinza (mojo) Não devem estar com perfurações (carachos e outres instead) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacoto. O produto devem der registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saido. 4 BISCOITO INTEGRAL. Especificação: Estarba de trigo entiquecida com ferro e deido fólico, aquicar, gendra vegetal acquicar liquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de admini, bicarbonato de sodito, gostor incluente, praco de vilidade, peso liquido e de exordo com a Resolição da ministração do produto deve esta com sua caracterizante, praco de vilidade, p	38	BISCOITO DE ÁGUA E SAL (ME/EPP)	3572	PACOTE	7.63	27254.36
350g.confeccionada en paquel on polipropileno original de fibrica, contendo no corpo de embalagem específicação dos ingredientes, informações do fibricime de datade ventimento. No devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e citaz (mejo) Não devem estar interior se firmes, sem pó branco no pacote. O produto deved ter registro no Ministério do Agricultura o civa Ministério do Saidde. 39 BISCOTTO DE POLVILHO. Específicação: Polvilho, gordura vegetal hidrogenada, sal, evo em pó, soro de telie em pé e firibla iniegral de suja. No employa de telie em pé e firibla iniegral de suja. No employa de telie em pé e firibla iniegral de suja. No employa de telie em pé e firibla iniegral de suja. No devem estar com susas caracteristicas físicas iniuctus tinão quebrado), NÃO devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e citaz (mejo). NÃO devem estar com cheiro de mejo. No rotulo com dades de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 40 BISCOTTO NITEGRAL Especificação: Acomdicionado em embalagem de 400g confeccionade em papel ou spolipropileno original de fibrica, comendo no corpo da embalagem específicação do produto pola so polipropileno original de fibrica, comendo no corpo da embalagem específicação dos inspedientes informações do jabricante e datade vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pomos brancos e citaz (mejo) Não devem estar com perifurações (carnachês o cutros insectos) Devem estar imetros e firmes, sem pó branco no pacase. O produto deve estar formes es produce de solo, fosfato irdicito ce fosfato monocódicio, embisificantes: lectitua de soja e esteraról baccilao de sódio. Posfato irdicito ce fosfato monocódicio, embisigates es lectiva de soja e sos portava vegetal, carido de devem de condicio de sódio. Posfato irdicito ce fosfato monocódicio, embiglicantes existan inductos de sódio. Posfato ricidicio e fosfato monocódicio, embiglicante estar com em		,	5572	1.10012	7,00	2720 1,00
de fábrica, comendo no corpo da embalagem especificação dos igrardentes, informações do fabricante e datade vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pomotos brancos e circa (mógl) Não devem estar com perfurações (carmehos e outros insetas). Devem estar iniciros e finnes, sem pô branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e dou Ministério da Saidae. 39 BISCOTTO DE POLVILHO. Específicação: Polviña, gordura vegetal hidrogenada. sal, ovo em pó, soro de leite em pó e farinha integral de soja. NÃO CONTEM (GLITER, Embalado em sacos plástico transparente resistente, pesando 300 granas, 90% do produto deve esta com suas caracteristicas físicas intactas (não quebrado), NÃO devem estar com cheiro de mojo. Não routo com dados de identificação do produto, merca do fobricante, prazo de vuldade, peso vidado e de acordo com a Resolução 1278. 40 BISCOTTO INTEGRAL Específicação: Acomdicionado em embalagem de 400 geo confeccionada em papel ou polipropileno ariginal de fábrica, comendo no copo da embalagem específicação dos ingredientes, informações do fobricante estar com pentirações écurava mespo pentira de fábrica, comendo no copo da embalagem específicação dos ingredientes, informações do fobricante e datado vencimento. Não devem apresemtar cor exverdeada com pentirações descrucivas percentar cor exverdeada com pentirações descrucivas específicação informações do fobricante e datado vencimento. Não devem apresemtar cor exverdeada com pentirações descrucivas estar interior se firmes, sem pó branco no pacoto. O produto dever ter registro on Ministério da Saida. 41 BISCOTTO TIPO MAIZENA COM 4000 Específicações favinha de trigo enriquecida com ferro e dicido fólica, quiera, gordara vegetal, capicar liquido invertido, sal, fermentos quiniticos: bicarbonato de ambito, bicarbonato de sódio, os moda dos dodo, fosta						
especificação das ingredientes, informações do fobricome e datade veniemento. Noi devem agresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar interior se firmes, sem pó branco no pacone. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Soule. 39 BISCOTIO DE POLVIH. O. Especificação: Polvilho, gordura vegetal hidrogenada, sal, ovo em pó, soro de leite em pó e faritha integral de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEK. Embalado em sacos plástico ransaprente resistente, pesando 300 gramas, 90% do produto deve esta com suas características físicas intactas (não quebrado), NÃO devem estar con cheiro de meglo. Não deven desta com con exverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO deven estar com cheiro de meglo. No roulo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 40 BISCOTIO INTEGRAL: Especificação: Acondicionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou polipropileno original de fabrica, contendo no corpo da embalagem específicação dos ingredientes, informações do fabricante e reservinada com pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar com perior porto de embalagem específicação dos ingredientes, informações do fabricante e datade ventimento. Não devem apresentar cor exverdada com pentiarefestestarmalos empresanta cor exverdada com pentiarefestestarmalos e cinzas (mofo) Não devem estar com perfurefestestarmalos e distributado de ventimento. Não devem apresentar cor exverdada com pentiarefestestarmalos estares estares de la BISCOTIO TIPO MAIZENA COM 400G Específicação a formativa de rigo ortificado do faritam de ventimento, e firmes, sem pó brancos e ortifica (espida com ferro e datado filoca de tambo de soldo, foguar tortifica co faço foguar a vegetal, aquicar liquido invertido, sal, fermentos quinticos: bicurbonato de adoido foguar a vegetal, aquicar liquido invertido, sal, fermentos quinticos bicurbonato de soldo de so						
fabricante e datade vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e citaza (móp) Não devem estar com perfurações (carmechos e outros insectos) Devem estar interios e firmes, sem pó heranco no pacone. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saida. 39 BISCOITO DE POLVILHO. Especificação: Polvilha gordura vegetal hidrogenuda. sal, ovo em pó, soro de leite em pó e farinha integral de soja. NÃO CONTEM COLÚTEN. Embaldado em sacos plástico transparente resistente, pesando 300 gramas. 90°s do produto deve esta com suas caracteristicas fisicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdada com pontos brancos e citaga (móp). NÃO devem estar com cheiro de majo. No rondo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. BISCOITO INTEGRAL ESPECIFICAÇÃO: Acomdicionado em embalagem de 400g confeccionada em pagel ou polipropilem original de fibrica, comendo no corpo da embalagem específicação dos ingredientes, informações do fabricante e datade vencimento. Não devem apresentar cor esverdada com pornos brancos e citaga (móp) Não devem estar com perfurações (carmachos e outros insectos) Devem estar interios e firmes, sem pó branco e no pacos. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saíde. 41 BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G Especificação: Farinha de trigo entiquecida com ferro e dicido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar liquido invertido sal, fermento que intro se dicido fólico, acquiras, gordura vegetal, açúcar liquido invertido sal, fermento do monito do 90% op producto deve esta com sau características físicas inactas (não quebrada), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, cometodo no ministo do 90% op produto deve esta com sau características físicas inactas (não quebrada), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embolagem om dados de identificação do produto, m						
cor exerteduda com pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar oniterios e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 39 BISCOTO DE POLVIHO. Especificação: Polvilho, gordura vegetal hidrogenada, sal, ovo em pó. soro de elice em pé e farishia integral de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEM. Embalado em sacos plástico transparente resistente, pesanda 500 gramas, 90% do produto deve esta com suas características físicas intactas (não quebrado). NÃO devem gresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo). NÃO devem estar concheiro de mofo. No routo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 40 BISCOTO INTEGRAL Especificação: Acomácionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou polpropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem específicação dos ingredientes, informações do fabricante e adatade vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo). Não devem estar com periturge/sectarunchos e outros insecto). Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto dever de registro no Ministerio da Saúde. 41 BISCOTO TIPO MAIZENA COM 4000 Específicação: Farinha de rigo enriqueeda com ferro e deido filico, aquicar, gordura vegeda, equicar liquido invertido, sal, fermentus guinicos: bicarbonato de ambito, bicarbonato de sóda, forgán troitelico e fisição monoceleico, emulsficantes: lecitina de sofia, comantegrates en adhorato, de efecto de sofia, orgán credicios e sóda, forgán troitelico e fisição monoceleico, emulsficantes e forgan monoceleico, emulsficantes e forda monocondo de defentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido de de cardo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimento - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) 6753 PACOTE 12,47 84209,91 escaluda com portos br		especificação dos ingredientes, informações do				
cor exerteduda com pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar oniterios e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 39 BISCOTO DE POLVIHO. Especificação: Polvilho, gordura vegetal hidrogenada, sal, ovo em pó. soro de elice em pé e farishia integral de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEM. Embalado em sacos plástico transparente resistente, pesanda 500 gramas, 90% do produto deve esta com suas características físicas intactas (não quebrado). NÃO devem gresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo). NÃO devem estar concheiro de mofo. No routo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 40 BISCOTO INTEGRAL Especificação: Acomácionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou polpropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem específicação dos ingredientes, informações do fabricante e adatade vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo). Não devem estar com periturge/sectarunchos e outros insecto). Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto dever de registro no Ministerio da Saúde. 41 BISCOTO TIPO MAIZENA COM 4000 Específicação: Farinha de rigo enriqueeda com ferro e deido filico, aquicar, gordura vegeda, equicar liquido invertido, sal, fermentus guinicos: bicarbonato de ambito, bicarbonato de sóda, forgán troitelico e fisição monoceleico, emulsficantes: lecitina de sofia, comantegrates en adhorato, de efecto de sofia, orgán credicios e sóda, forgán troitelico e fisição monoceleico, emulsficantes e forgan monoceleico, emulsficantes e forda monocondo de defentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido de de cardo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimento - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) 6753 PACOTE 12,47 84209,91 escaluda com portos br						
devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos) Devem estar interios e firmes, sem pó branco no pacoto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura elos Ministério da Salde. 39 BISCOITO DE POLVILHO. Especificação: Polvitho, gordura vegetal hidrogenada, sal, ovo em pó, soro de leite em pó e farinha integral de voja. NÃO CONTEM (LIUTEN. Buhada) em sucas plástico transparente resistente, pesando 300 gramas, 90% do produto deve esta com susa características (Sicas intactus (não quebrada), NÃO devem apresentar cor eseverlada com pontos brancos e circa (mojo), NÃO devem estar com cheiro de mojo. No ronlo com dados de identificação do produto, marca do johircame, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Naclomad de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA. BISCOITO INTEGRAL Especificação: Acomdicionado em embalagem de 400g confeccionade em pagel ou polipropilemo original de fibrica, comendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e datade vencimento. Não devem apresentar cor esverdada com pontos brancos e circa (mojo) Não devem estar com perfurações/carunchos e outros insetos) Devem estar inteiros e firmes, sem pob branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Salde. 41 BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G Específicação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e deido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, ferementos químicos: bicarbonato de amónio, bicarbonato de sódio, fosfato tricúlcico e fosfato monocálcico, emulsificantes: lecitina de soja e esteroil lacilitot de sódio, aromatizantes em chorador de farinha metabisalifio de sódio, avonatizantes em compontos brancos e circa (mojo), NÃO devem estar com cheiro de mojo. Embalagem dupla, contendo no minimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fobricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de trigo fortificada com ferro e deido fólic						
Deven estat inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto dever de re registro no Minisério do Agricultura e/ou Minisério do Saide. 39. BISCOTTO DE POLVILHO. Específicação: Polvilho, gerdura vegetal hidrogenada, sal, nove mp oi, soro de leite em pó e fairmba integral de soja. Não CONTEM GILTEN: Embalado em sacos plástico transparente resistente, pesando 300 gramas, 90% do produto deve esta com suns características Bicas intactas (não quebrada), Não devem estar com cheiro de mejo. Na routa com dadas de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Específicação: Acomdicionado em embalagem de 400g confeccimante em papel ou polipropilemo original de fabrica, coniendo no corpo da embalagem específicação dos ingredemes, informações do fabricante e datade vencimento. Não devem apresentar cor esvertedado com pontos brancos e cinca (majo) Não devem estar com perfurações do reinha de trigo enriquecida com perfurações firmas, sem pór branco no posoco. O produto dever et re registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saide. 41 BISCOITO INTO MALENA COM 400G Específicação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e dicido fólico, acticar, gordura vegetal, açticar liquido invertido, sal, fermentos quimicos: bicarbonato de ambino, bicarbonato de sódio, aromatigantes e melhorador de fairiba mentissistifo de Saídio, avonatigantes e melhorador de saídio de se decido folico, cultador de vente com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de tingo f						
O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura evo Ministério da Saíde. 39 BISCOITO DE POLVILHO. Especificação: Polvilho, gordura vegetal hidrogenada, val. ovo em pō, soro de leite em pō e farinha integral de voja. NÃO CONTEM CLUTEN: Bubalda em saces plástico transparente resistente, pesando 300 gramas. 30% do produto deve esta com suas características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e citaca (mofo), NÃO devem estar com chciro de mofo. Nó rotulo com datos de identificação do produto, marca do fabricame, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 1278 da Comissão. Nacional de Normas e Padrões para Almentos - CNNPA. 40 BISCOITO MITGERAL Específicação: Acondicionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou polipropileno original de fabrica, contendo no corpo da embalagem específicação dos ingredientes, informações do fabricante e datade vencimento. Não devem estar com perfurações caranchos e outros insetos) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacole. O produto deverá ter registro no Ministério da Saide. 41 BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G Específicação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açicar, gordura vegeta, açicar liquido invertido, xal, fermentos quimicos: bicarbonato de ambino, bicarbonato de sódio, forgato ricidico e fosfato monocelécico, emalsificantes: leccima de soja e esteacoil lacititos de sódio, sonalizantes em Mortanda de fairnha metabissulfito de sódio, postar vegetal, amido de mofo. Embalagem dupla, contendo no minimo 400 g. com dadas de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de vidade, peso liquido e de acordo com a Resolução I 278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Almentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) Específicação: farinha de trigo portificada com ferro e decido fólico (vitamina b9), gordara vegetal, amido de milho, sal, soro de letiem pó, exicar, margarina, fermento biológico, fermento almino biorarmo de relaçar, margarina,						
Agricultura e'ou Ministério da Saide.						
BISCOITO DE POLVILHO. Especificação: Pelviha, gordura vegetal hidrogenada, sal, ovo em pó, soro de laite em pó e farinha integral de saja. NÃO CONTEM GLÍTEN. Embalado em sacos plástico transparente resistente, pesando 300 gramas, 90% do produto deve esta com suas caracteristicas físicas intactas (não quebrado), NÃO devem apresentar cor exverdidad com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com heiro de mofo. No routo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso fiquido e de accordo com a Resolação 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Almentos CNNPA. 40 BISCOITO INTEGRAL 4450 PACOTE 7,47 33241,50 Especificação: Acomdicionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem específicação dos ingredientes, informações do fabricante e datade vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar com perfurações(carunchos e outros instess) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Suídae. 41 BISCOITO IIPO MAIZENA COM 400G 7498 PACOTE 6,40 47987,20 Específicação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e deido fólico, açicar, gordura vegetal, açicar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de de sódio, 50% do produto deve esta com monocódico, emultificantes: lecitina de soja e esteraroil lacititade sódio, 40% do produto deve esta com sua caracteristicas fisicas sintacas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor exverdiada com pontos brancos e cinza (nofo), NÃO devem estar con cheiro de mofo. Embalagem dupla contendo no minimo 400 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimense s CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) 6753 PACOTE 42,47 84209,91 42 BOLACHA AMANTEIGADA (espeta apresentar cor excerdiada com pontos		O produto deverá ter registro no Ministério da				
Especificação: Polvilho, gordura vegeal hidrogenada, sad, ova em pó, sono de laite em pó e fainha integral de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalado em sacos plásito transparente resistente, pesando 300 gramas. 90% do produto deve esta com suas características físicos iniactus (não quebrado), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo, No rotulo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 127% da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 40 BISCOITO INTEGRAL. Específicação: Acomdicionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem específicação dos ingredientes, informações do fabricante e datade vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Sadde. 41 BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G Específicação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e deldo fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido. sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, 50% do produto deve esta com monocálcico, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lacititado de sódio. 90% do produto deve esta com sua caracteristicas fisicas intacus (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no minimo 400 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e hormas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BICACHA AMANATIEGADA (AMPIA CONC.) Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e decido fólico vitamina 49), gordura vegetal, amido de minho solo sodio, fontos o de leie em pío, açúcar, margariaa, feremento biológico, fermente químico bicarbonato de sódio solo (mis 500t), em		Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
Especificação: Polvilho, gordura vegeal hidrogenada, sad, ova em pó, sono de laite em pó e fainha integral de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalado em sacos plásito transparente resistente, pesando 300 gramas. 90% do produto deve esta com suas características físicos iniactus (não quebrado), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo, No rotulo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 127% da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 40 BISCOITO INTEGRAL. Específicação: Acomdicionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem específicação dos ingredientes, informações do fabricante e datade vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Sadde. 41 BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G Específicação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e deldo fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido. sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, 50% do produto deve esta com monocálcico, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lacititado de sódio. 90% do produto deve esta com sua caracteristicas fisicas intacus (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no minimo 400 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e hormas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BICACHA AMANATIEGADA (AMPIA CONC.) Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e decido fólico vitamina 49), gordura vegetal, amido de minho solo sodio, fontos o de leie em pío, açúcar, margariaa, feremento biológico, fermente químico bicarbonato de sódio solo (mis 500t), em	39	BISCOITO DE POLVILHO	4525	UNIDADE	14 35	64933.75
sal, novo em pó, soro de leix em pó e farinha integral de soja. NÃO CONTEM GLÍTEN. Embalado em sacos plástico transparente resistente, pesando 300 gramas, 50% do produo deve esta com suas características físicas intacias (não quebrada). NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Na routo com dudas de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 40 BISCOITO INTEGRAL. Expectiçação: Acomdicionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou polipropileno original de fúbrica, contendo no corpo da embalagem específicação dos ingredientes, informações do fabricante e datade vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar com perfunções (carmechos e outros insetos) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverd ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saide. 41 BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G Expecíficação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e decido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato tricálcico e fosfato monocácico, emulsíficantes: lecitima de sója e esteraoil lacitlato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metahissulfito de sódio, o 90% do produto deve esta com sua características físicas inacias (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdada com pomos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dapla, contendo no mínimo 400 g. con dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de cordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA. 42 BOACHA AMANTIEGADA (AMPLA CONC.) 6753 PACOTE 12,47 84209,91 Expecíficação: farinha de trigo fortificada com ferro e decido fólico (vitamina 80), gordura vegetal, amito			1020	CITIBILIDE	11,55	01755,75
soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalado em sacos plasistic transparente resistente, pesando 300 gramas, 90% do produto deve esta com suas características físicas inacasa (não quebrado), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo, No rotulo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPPA. 40 BISCOTIO INTEGRAL 4450 PACOTE 7.47 33241,50 Específicação: Acomdicionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem específicação dos ingredientes, informações do fabricante e datade vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saida. 41 BISCOTIO TIPO MAIZENA COM 400G Específicação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e delto folico, açúcar, gordura vegetal, açúcar liquido invertido, sal, fermentos quínicos: bicarbonato de de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato tricalicio e fosfato monocalcico, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lacitido de sódio, 90% do produto deve esta com sua características fisicas intactas (não quebrada), NÃO devem estar com cheiro de mofo, Embalagem dupla, contendo no minimo 400 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e Romas e Padrões para Alimentos - CNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPIA CONC.) Específicação: farinha de trigo fortificada com ferro e delto folico vitamina 40 g. gordura vegetal, amido de milho, sol, soro de lette em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermente quínico bicarbonato de sódio folico vitamina 60 g. gordura vegetal, amido de milho, sol, soro de lette em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermente quínico bicarbonato de sódio folico vitamina 60 g. gordur						
plástico transparente resistente, pesando 300 gramas. 90% do produto deve esta com susa características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdada com pontos brancos e cinza (mofo). NÃO devem estar com cheiro de mofo. No rotulo com dados de identificação do produto, marca do fabricame, prazo de valldade, peso liquido e de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 40 BISCOITO INTEGRAL Especificação: Acondicionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, comendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e datade evencimento. Não devem a presentar cor esvertedad com pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar com prefurações (caranchos e outros insteas) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O prodato deverá ter registro no Ministério do Agricultura e/ou Ministério do Saldie. 41 BISCOITO TIPO MAZENA COM 400G Especificação: Farinha de triço enriquecida com ferro e ácido fólico, açicar, gordura vegetal, aquicar liquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato tricalicio e fosfato monocácico, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lacitlato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissalfito de sódio, osova com cheiro de mofo. Embalagem dapla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de valladae, peso liquido e de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) Específicação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gorduta vegetal, amindo de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500i), emultificante lectitina de soja e estaroil ninactas (não quebrada), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem anido de milho, sal, soro de leite em pó, açú						
90% do produto deve esta com suas caracteristicas fisicas intactus (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NãO devem estar com cheiro de mofo, No rotulo com dados de identificação do produto, marca do fabricame, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CONPA. 40 BISCOTTO INTEGRAL 42 Especificação: Acomdicionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem es specificação dos ingredientes, informações do fabricante e datade vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar com perfurações(carunchos e outros instestos) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 41 BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açicar, gordura vegetul, açicar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de dido, fosfato tricálicio e fosfato monocaleico, emulsificantes: lecítima de soja e estearoil lacitilato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabisulfito de sódio, posfato tricálicio e fosfato monocaleico, emulsificantes: lecítimo de soja e estearoil lacitilato de sódio, comunitames e melhorador de farinha metabisulfito de sódio, ocomendo no minimo 400 g. com adaos de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açücar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500i), emulsificame lecitima de soja (ins 322) e aromatizante, acondicionado em embalagem		soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalado em sacos				
90% do produto deve esta com suas caracteristicas fisicas intactus (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NãO devem estar com cheiro de mofo, No rotulo com dados de identificação do produto, marca do fabricame, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CONPA. 40 BISCOTTO INTEGRAL 42 Especificação: Acomdicionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem es specificação dos ingredientes, informações do fabricante e datade vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar com perfurações(carunchos e outros instestos) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 41 BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açicar, gordura vegetul, açicar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de dido, fosfato tricálicio e fosfato monocaleico, emulsificantes: lecítima de soja e estearoil lacitilato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabisulfito de sódio, posfato tricálicio e fosfato monocaleico, emulsificantes: lecítimo de soja e estearoil lacitilato de sódio, comunitames e melhorador de farinha metabisulfito de sódio, ocomendo no minimo 400 g. com adaos de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açücar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500i), emulsificame lecitima de soja (ins 322) e aromatizante, acondicionado em embalagem		plástico transparente resistente, pesando 300 gramas,				
intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdada com pontos brancos e cinza (mofo). NÃO devem estar com cheiro de mojo. No rotulo com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de valldade, peso liquido e de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 40 BISCOITO INTEGRAL 40 BISCOITO INTEGRAL 4450 PACOTE Especificação: Acondicionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem específicação dos ingredientes, informações do fabricante e datade vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar con eperfurações (carunchos e outras insetos) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Minisério da Agricultura e/ou Minisério da Saide. 41 BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G Específicação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e écido folico, açicar, gordara vegetal, açicar liquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato tricálcico e fosfato monocálcico, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lacitlato de sódio, comandizantes emblenvador de farinha metabissulfito de sódio. 99% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdidada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no minimo 400 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) Específicação: farinha de trigo fortificada com ferro e écido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonado e sódio (sigo, formento químico bicarbonado e con decido fólico (vitamina b9), gordura vegetal,						
esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. No rotulo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso fiquido e de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 40 BISCOTIO INTEGRAL Específicação: Acondicionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem de 400g confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem específicação dos ingredientes, informações do fabricante e datade vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar com perfuraçõestcarunchos e outros insetos) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 41 BISCOTIO TIPO MAZENA COM 400G Específicação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açicac, gordura vegetal, açicar flauido invertido, sal, fermentos químicos: hicarbonato de ambito, bicurbonato de sódio, fosfato tricálcico e fosfato monocálcico, emisfificantes: lecitina de soja e estearoil lactitaro de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio, oromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio, oromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio, orometado momino 400 g. com ados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) Específicação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamba tob), gordura vegetal, anido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ï), emulstificante lecitina de sója (ins 322) e aromatizante, acondicionado em embalagem 550g, 99% do produto deve esta com sua caracteristicas fís						
devem estar com cheiro de mofo. No rotulo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 40 BISCOITO INTEGRAL Especificação. Acomdicionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem específicação dos ingredientes, informações do fabricante e datade vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e citza (mofo) Não devem estar com perfurações(caranchos e outros insetos) Devem estar inteíros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Saide. 41 BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e decido fólico, açicar, gordura vegetal, açicar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, 190% notato deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no minimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e decido fólico (viamina 69), gordar vegetal, amido de milho, sal, soro de letie em pó, açicar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio folico (viamina 69), gordar vegetal, amido de milho, sal, soro de letie em pó, açicar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio folico (viamina 69), gordar vegetal, amido de milho, sal, soro de letie em pó, açicar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio fon 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e a aromatizante acondicionado em embalagem 350, 80% do pro		macias (nao queorada), NAO devem apresentar cor				
identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e da cordo com a Resolugão 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 40 BISCOTTO INTEGRAL Especificação: Acomdicionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e datade vencimento. Não devem apresentar cor exverdeada com pontos brancos e citza (mofo) Não devem estar com perfurções(carunchos e outros insetss) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 41 BISCOITO ITPO MAIZENA COM 400G Específicação: Farniha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato tricdicio e fosfato monocálcico, emulsificantes: lectima de soja e estearoil lactilato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio, soyo do produdo deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) 6753 PACOTE 12,47 84209,91 Específicação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de letie em pó. açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonado de sódio (ins 500i), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e a aromatizante, acondicionado em embalagem 530, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem estar cor esverdiada com pontos brancos e citza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificaçã		esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NAO				
validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 40 BISCOITO INTEGRAL Especificação. Comedio no corpo da embalagem general de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e datade vencimento. Não devem apresentor cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saide. 41 BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e dicido fólico, açicar, gordura vegetal, açicar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, 50% do produto deve esta com sua característica síficas inteativa com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no minimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e deido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açücar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, folico, fermento químico bicarbonato de sódio folico, fermento químico bicarbonato de sódio folico, fermento químico bicarbonato de sódio folico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açücar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio folico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açücar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio folico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açücar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicar						
validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 40 BISCOITO INTEGRAL Especificação. Comedio no corpo da embalagem general de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e datade vencimento. Não devem apresentor cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saide. 41 BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e dicido fólico, açicar, gordura vegetal, açicar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, 50% do produto deve esta com sua característica síficas inteativa com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no minimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e deido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açücar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, folico, fermento químico bicarbonato de sódio folico, fermento químico bicarbonato de sódio folico, fermento químico bicarbonato de sódio folico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açücar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio folico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açücar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio folico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açücar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicar		identificação do produto, marca do fabricante, prazo de				
da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 40 BISCOITO INTEGRAL Especţicação: Acomdicionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou polipropileno original de fâbrica, contendo no corpo da embalagem especţicação dos ingredientes, informações do fabricante e datade vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar com perfurações (carumchos e outros insetos) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 41 BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G Especţicação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato tricdicico e fosfato monocálcico, emulsţicantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfio de sódio, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) 6753 PACOTE 12,47 84209,91 Especţificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de letie em pó. açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e a aromatizante acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo						
Alimentos - CNNPA. 40 BISCOITO INTEGRAL Especificação: Acomdicionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou polipropileno original de fábirica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e datade vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pomtos brancos e cinza (mofo) Não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco o pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 41 BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato tricálcico e fosfato monocálcico, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. 90% do produto ave esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto nacra do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) Específicação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ms 500ii), emulsificame lecitina de soja (ins 322) e a aromatizante acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem estar com cheiro de mofo, embalagem com dados de identificação do produto, omaca do fabricante, prazo						
### ASSOCITO INTEGRAL Especificação: Acomdicionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem específicação dos ingredientes, informações do fábricante e datade vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar com perfurações (carunthos e outros instestos) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. ### BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G ### Especificação: Earinha de triço enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sodio, fosfato tricalicio e o fosfato monocálcico, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactiliato de sódio, aromanizantes embleroado de farinha metabissulfito de sódio. 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esveridada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. #### BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) #### Especificação: farinha de triço fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó. açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500i), emulsificante lectina de soja (ins 322) e a aromatizante acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem estar cor cesverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem conta dos de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de destanço do produto, marca do fabricante, prazo de destanço do produ						
Especificação: Acomdicionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem específicação dos ingredientes, informações do fabricante e datade vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar com perfurações(carunchos e outros insetos) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 41 BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G 7498 PACOTE 6,40 47987,20 Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açücar, gordura vegetal, açücar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato tricáctico e fosfato monocálcico, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lacillato de sódio. 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) 6753 PACOTE 12,47 84209,91 Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500i), emulsificante lecitina de sojá (ins 312) e e aromatigante, acondicionado em embalagem as 50g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem estar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo, embalagem com dados de identificação do produto, morac do fabricante, prazo				D		20244 ===
confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem específicação dos ingredientes, informações do fábricante e datade vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e citza (mofo) Não devem estar com perfurações(carunchos e outros insetos) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saide. 41 BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G 7498 PACOTE 6,40 47987,20 Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar liquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato tricálcico e fosfato monocálcico, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lacitado de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio, sovo da produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no minimo 400 g., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, praco de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) 6753 PACOTE 12,47 84209,91 Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e a romatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, praco	40		4450	PACOTE	7,47	33241,50
fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e datade vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar com perfurações(carunchos e outros insetos) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 41 BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G 7498 PACOTE 6,40 47987,20 Especificação: Farinha de rizo enriquecida com ferro e ácido fólico, açicar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato tricálcico e fosfato monocálcico, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com chiero de mofo. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, praco de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) 6753 PACOTE 12,47 84209,91 Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açicar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, praco		Especificação: Acomdicionado em embalagem de 400g				
fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e datade vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar com perfurações(carunchos e outros insetos) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 41 BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G 7498 PACOTE 6,40 47987,20 Especificação: Farinha de rizo enriquecida com ferro e ácido fólico, açicar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato tricálcico e fosfato monocálcico, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com chiero de mofo. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, praco de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) 6753 PACOTE 12,47 84209,91 Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açicar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, praco		confeccionada em papel ou polipropileno original de				
dos ingredientes, informações do fabricante e datade vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar com perfurações(carunchos e outros insetos) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saidde. 41 BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G 7498 PACOTE 6,40 47987,20 Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açücar, gordura vegetal, açücar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato tricálcico e fosfato monocálcico, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, praço de validade, poso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) 6753 PACOTE 12,47 84209,91 Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açücar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e a aromatizante acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem estar com cheiro de mofo, embalagem com daos de identificação do produto, marca do fabricante, praço de deventata com cheiro de mofo, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, praço						
vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar com perfurações(carunchos e outros insetos) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 41 BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato tricálcico e fosfato monocálcico, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lacitlaro de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem setar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (viamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características fisicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo						
pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar com perfurações(carunchos e outros insetos) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 41 BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G 7498 PACOTE 6,40 47987,20 Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e deido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato tricálcico e fosfato monocálcico, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor exverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e deido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500i), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar con cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo						
perfurações(carunchos e outros insetos) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 41 BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato tricálcico e fosfato monocálcico, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de sódio, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo). NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromanizante acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar con cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo						
inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saide. 41 BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato tricáleico e fosfato monocálcico, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. 90% do produto deve esta com sua caracteristicas físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, comendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e deido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ti), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo		pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar com				
inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saide. 41 BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato tricáleico e fosfato monocálcico, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. 90% do produto deve esta com sua caracteristicas físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, comendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e deido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ti), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo		perfurações(carunchos e outros insetos) Devem estar				
deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 41 BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G 7498 PACOTE 6,40 47987,20 Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato tricúleico e fosfato monocálcico, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) 6753 PACOTE 12,47 84209,91 Específicação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante, acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo						
### Alinstério da Saúde. ### BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G #### Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato tricálcico e fosfato monocálcico, emudsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio, oproduto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. ###################################						
### ASTOLITO TIPO MAIZENA COM 400G Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido. sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato tricálcico e fosfato monocálcico, emulsificantes: lecítina de soja e estearoil lactilato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. ### ALE BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo						
Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato tricálcico e fosfato monocálcico, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) 6753 PACOTE 12,47 84209,91 Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo						
ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato tricálcico e fosfato monocálcico, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) 6753 PACOTE 12,47 84209,91 Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina 69), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo	41		7498	PACOTE	6,40	47987,20
ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato tricálcico e fosfato monocálcico, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) 6753 PACOTE 12,47 84209,91 Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina 69), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo		Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e				
invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato tricálcico e fosfato monocálcico, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) 6753 PACOTE 12,47 84209,91 Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem entar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo						
amônio, bicarbonato de sódio, fosfato tricálcico e fosfato monocálcico, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) 6753 PACOTE 12,47 84209,91 Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo						
monocálcico, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500i), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo						
lactilato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) 6753 PACOTE 12,47 84209,91 Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo						
metabissulfito de sódio. 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) 6753 PACOTE 12,47 84209,91 Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo						
sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) 6753 PACOTE 12,47 84209,91 Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo		lactilato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha				
sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) 6753 PACOTE 12,47 84209,91 Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo						
devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) 6753 PACOTE 12,47 84209,91 Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo						
cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo						
Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) 6753 PACOTE 12,47 84209,91 Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo						
de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) 6753 PACOTE 12,47 84209,91 Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo						
de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo		0 1				
de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo		de identificação do produto, marca do fabricante, prazo				
12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) 6753 PACOTE 12,47 84209,91 Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo						
Alimentos - CNNPA. 42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinça (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo						
42 BOLACHA AMANTEIGADA (AMPLA CONC.) 6753 PACOTE 12,47 84209,91 Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ti), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo		•				
Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo	4-		<i>(750</i>	DA COTT	10.45	0.4000.01
ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo	42		0/53	PACOTE	12,47	84209,91
milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo						
milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo		ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de				
fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo						
sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo						
e aromatizante acondicionado em embalagem 350g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo						
do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo						
intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo						
esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo		do produto deve esta com sua características físicas				
esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo		intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor				
devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo						
de identificação do produto, marca do fabricante, prazo						
de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução						
		de validade, peso tiquido e de acordo com a Resolução				



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





	12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para		I	1	I
	Alimentos - CNNPA.				
43	BOLACHA AMANTEIGADA (ME/EPP)	2252	PACOTE	12,47	28082,44
	Especificação: farinha de trigo fortificada com ferro e				
	ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina,				
	fermento biológico, fermento químico bicarbonato de				
	sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322)				
	e aromatizante.acondicionado em embalagem 350g, 90%				
	do produto deve esta com sua características físicas				
	intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor				
	esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO				
	devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados				
	de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução				
	12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para				
	Alimentos - CNNPA.				
44	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA (AMPLA	7053	PACOTE	9,25	65240,25
	CONC.)	7033	TACOLE	9,23	05240,25
	Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e				
	acido fólico, açúcar, gordura vegetal, açucar liquido				
	invertdo, sal, colo ralado, fermentos quimicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia e				
	pirofosfato, acondicionado em embalagem 600g, 90% do				
	produto deve esta com sua características físicas intactas				
	(não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada				
	com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com				
	cheiro de mofo. Embalagem com dados de identificação				
	do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão				
	Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
45	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA (ME/EPP)	2352	PACOTE	9,25	21756,00
	Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e				
	acido fólico, açúcar, gordura vegetal, açucar liquido				
	invertdo, sal, colo ralado, fermentos quimicos,				
	bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia e pirofosfato, acondicionado em embalagem 600g, 90% do				
	produto deve esta com sua características físicas intactas				
	(não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada				
	com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com				
	cheiro de mofo. Embalagem com dados de identificação				
	do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso				
	líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
46	BOLO CASEIRO (AMPLA CONC.)	2902	QUILO	39,17	113671,34
10	Especificação: 50g cada pedaço, só serão aceitos bolos	2,02	QUILO.	57,17	1100/1,01
	com boa aparência de massa macia e aerada. Serão				
	rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados,				
	achatados e ?embatumadas? aspecto massa pesada e de				
	características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros				
	tipos de contaminantes como fungos e bolores. Os bolos				
	devem pesar aproximadamente 1kg cada. REGISTRO NO				
	ORGÃO COMPETENTE. Apresentação em embalagem				
	etiquetadas com informações de data de fabricação e				
	validade máxima até 03 dias após data de fabricação.				
	Sabores: Abacaxi, Milho Verde, Flocos de Milho, Fubá,				
47	Laranja, Coco, Chocolate. BOLO CASEIRO (ME/MEI/EPP)	968	QUILO	39,17	37916,56
	Especificação: 50g cada pedaço, só serão aceitos bolos	700	QUILO	39,17	37910,30
	com boa aparência de massa macia e aerada. Serão				
	rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados,				
	achatados e ?embatumadas? aspecto massa pesada e de				
	características organolépticas anormais. Os mesmos				
	deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros				
	tipos de contaminantes como fungos e bolores. Os bolos devem pesar aproximadamente 1kg cada. REGISTRO NO				
	ORGÃO COMPETENTE. Apresentação em embalagem				
L	r		1	ı	



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





	etiquetadas com informações de data de fabricação e				
	validade máxima até 03 dias após data de fabricação.				
	Sabores: Abacaxi, Milho Verde, Flocos de Milho, Fubá, Laranja, Coco, Chocolate.				
48	BOLO DOCE CONFEITADO (AMPLA CONC.)	3930	QUILO	74,47	292667,10
	Especificação: Bolo com duas camadas de recheio,		(0.22	,	
	confeitado em cobertura de Chantininho, sendo que				
	modelo do confeite, sabor do bolo e sabor do recheio do				
	recheio será a critério da Secretaria Solicitante. Prazo de				
- 40	validade Maximo de 3 dias.	1210	07777	54.45	0555550
49	BOLO DOCE CONFEITADO (ME/EPP)	1310	QUILO	74,47	97555,70
	Especificação: Bolo com duas camadas de recheio, confeitado em cobertura de Chantininho, sendo que				
	modelo do confeite, sabor do bolo e sabor do recheio do				
	recheio será a critério da Secretaria Solicitante. Prazo de				
	validade Maximo de 3 dias.				
50	BOLO TRADICIONAL (AMPLA CONC.)	2220	QUILO	32,81	72838,20
	Especificação: Bolo tradicional sabores diversos, o peso				
	será a critério da Secretaria Solicitante (não confeitado).	740	OTH O	22.01	24270.40
51	BOLO TRADICIONAL (ME/MEI/EPP) Especificação: Bolo tradicional sabores diversos, o peso	740	QUILO	32,81	24279,40
	será a critério da Secretaria Solicitante (não confeitado).				
52	CAFÉ 250 G (AMPLA CONC.)	16461	PACOTE	10,93	179918,73
	Especificação: Embalagem a vácuo de 250 gramas, de			- /2 =	
	primeira qualidade , com selo de pureza da associação				
	brasileira da industria do café. Abic. O produto deverá				
	ter registro no ministério da saúde e atender a portaria				
	451/97 e resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa. Embalagem				
	contendo data de fabricação e prazo de validade.				
53	CAFÉ 250 G (ME/EPP)	5487	PACOTE	10,93	59972,91
	Especificação: Embalagem a vácuo de 250 gramas, de				277.2,72
	primeira qualidade , com selo de pureza da associação				
	brasileira da industria do café. Abic. O produto deverá				
	ter registro no ministério da saúde e atender a portaria				
	451/97 e resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa. Embalagem				
	contendo data de fabricação e prazo de validade.				
54	CALDO DE CARNE	1206	UNIDADE	11,09	13374,54
	Especificação: Caixa com 24 unidades de tabletes de 19g.				
	Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola,				
	extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.				
	Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas).				
	Não deverá apresentar odor forte e intenso (não				
	característico do produto). Embalagem de limpa, não				
	violada, que garantam a integridade do produto até o				
	momento do consumo a embalagem deverá conter				
	externamente os dados de identificação e procedência,				
	informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução				
	12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para				
	Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da				
	Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
55	CALDO DE GALINHA	1206	UNIDADE	9,98	12035,88
	Especificação: Caixa com 24 unidades de tabletes de 19g.				
	Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.				
	Isento de misturas de outra espécie que não sejam				
	características do produto (resíduos e/ou impurezas).				
	Não deverá apresentar odor forte e intenso (não				
	característico do produto). Embalagem de limpa, não				
	violada, que garantam a integridade do produto até o				
	momento do consumo a embalagem deverá conter				
	externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade,				
	quantidade do produto tudo de acordo com a resolução				
L	12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para		<u> </u>		



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





	Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da				
56	Agricultura e/ou Ministério da Saúde. CANELA EM CASCA	2645	UNIDADE	11,33	29967,85
50	Especificação: Em pau, in natura - 50g.embalagem	2043	UNIDADE	11,33	29907,83
	deverá conter externamente os dados de identificação e				
	procedência, informação nutricional, número do lote,				
	data de validade, quantidade do produto tudo de acordo				
	com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas				
	e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do				
	Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
57	CANELA EM PÓ 60G	2245	UNIDADE	10,42	23392,90
	Especificação: em pó fina homogênea obtida da casca de				
	espécimes vegetais genuínos. Isento de misturas de outra				
	espécie que não sejam características do produto				
	(resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor				
	forte e intenso (não característico do produto) além de				
	coloração anormal. Embalagem de 60g, limpa, não				
	violada, resistente, que garantam a integridade do				
	produto até o momento do consumo a embalagem deverá				
	conter externamente os dados de identificação e				
	procedência, informação nutricional, número do lote,]	ļ		
	data de validade, quantidade do produto tudo de acordo]	ļ		
	com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas]	ļ		
	e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do]			
	Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	40.47	OTH C	17.05	04005.45
58	CARNE BOVINA COSTELA (AMPLA CONC.)	4847	QUILO	17,35	84095,45
	Especificação: Carne bovina de boa qualidade com osso,				
	In natura, apresentação peça em cortes. Deve apresentar				
	odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar				
	pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar				
	inervações ou contra pesos (gorduras em excesso).				
	Embalagem em filme PVC transparente, contendo				
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de				
	validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as				
	portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de				
	22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA				
	n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância				
	Sanitária n. 5504/99.				
59	CARNE BOVINA COSTELA (ME/EPP)	1613	QUILO	17,35	27985,55
	Especificação: Carne bovina de boa qualidade com osso,				
	In natura, apresentação peça em cortes. Deve apresentar				
	odor agradável, possuir consistência firme, não				
	apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar				
	pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar				
	inervações ou contra pesos (gorduras em excesso).]			
	Embalagem em filme PVC transparente, contendo]			
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de]]		
	validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as]]		
	portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de]	ļ		
	22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA]			
	n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.]]		
60		3375	QUILO	33,97	114648,75
- 00	CARNE BOVINA DE 1º ALCATRA (AMPLA CONC.) Especificação: Tipo ALCATRA, Carne bovina de	دادد	QUILO	33,71	114040,/3
	primeira sem osso, În natura, apresentação peça inteira]]		
	ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir]]		
	consistência firme, não apresentar manchas escuras ou				
	verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas,]			
	larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos]			
	(gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC]]		
	transparente, contendo identificação do produto, marca]]		
	do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos]	ļ		
	oficiais de acordo com as portarias do Ministério da]			
	Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de]]		
	22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e				
1	1 7 1 7 7 1 1 1 1 7 7 1 1 4 1 1 7 1 1 1 1		1	1	1
61	Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99. CARNE BOVINA DE 1º ALCATRA (ME/EPP)	1125	QUILO	33,97	38216,25



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





	DEI ARTAMERTO DE EI	OITAÇOLO			
1	Especificação: Tipo ALCATRA, Carne bovina de	İ	1		1
	primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira				
	ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir				
	consistência firme, não apresentar manchas escuras ou				
	verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas,				
	larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos				
	1 1				
	(gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC				
	transparente, contendo identificação do produto, marca				
	do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos				
	oficiais de acordo com as portarias do Ministério da				
	Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de				
	22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e				
	Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.				
	CARNE BOVINA DE 1º CONTRA FILÉ (AMPLA				
62	CONC.)	3352	QUILO	36,16	121208,32
	Especificação: Tipo CONTRA FILÉ, Carne bovina de				
	primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira				
	ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir				
	consistência firme, não apresentar manchas escuras ou				
	verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas,				
1					
	larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos				
1	(gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC				
1	transparente, contendo identificação do produto, marca				
1	do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos				
	oficiais de acordo com as portarias do Ministério da				
1					
	Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de				
	22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e				
L	Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.				
63	CARNE BOVINA DE 1º CONTRA FILÉ (ME/EPP)	1118	QUILO	36,16	40426,88
	Especificação: Tipo CONTRA FILÉ, Carne bovina de	1110	QUILLO	50,10	10.120,00
	primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira				
	ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir				
	consistência firme, não apresentar manchas escuras ou				
	verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas,				
	larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos				
	(gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC				
	transparente, contendo identificação do produto, marca				
	do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos				
	oficiais de acordo com as portarias do Ministério da				
	Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de				
	22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e				
	Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.				
	CARNE BOVINA DE 1º COXÃO MOLE (AMPLA	2670	OHITO	21.26	92464.20
64	CONC.)	2670	QUILO	31,26	83464,20
-	Especificação: Tipo COXÃO MOLE, Carne bovina de				
	1 0 3				
	primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira				
	ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir				
	consistência firme, não apresentar manchas escuras ou				
	verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas,				
	larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos				
	1 1				
	(gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC				
	transparente, contendo identificação do produto, marca				
	do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos				
	oficiais de acordo com as portarias do Ministério da				
	Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de				
	22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e				
	Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.				
65	CARNE BOVINA DE 1º COXÃO MOLE (ME/EPP)	890	QUILO	31,26	27821,40
	Especificação: Tipo COXÃO MOLE, Carne bovina de				
1	Especificação. Tipo COAAO MOLL, Carne bovina de	I			
1					
	primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira				
	primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir				
	primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou				
	primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir				
	primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas,				
	primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos				
	primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC				
	primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca				
	primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos				
	primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca				



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





	DEI ARTAMENTO DE EI	J 1 4 0 = 0			
1	Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de			ĺ	ĺ
	· ·				
	22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e				
	Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.				
66	CARNE BOVINA DE 1º FILÉ (AMPLA CONC.)	1747	QUILO	39,18	68447,46
	Especificação: Tipo FILÉ, Carne bovina de primeira sem		`	·	·
	1 0 3 1				
	osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve				
	apresentar odor agradável, possuir consistência firme,				
	não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve				
	estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve				
	apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em				
	excesso). Embalagem em filme PVC transparente,				
	contendo identificação do produto, marca do fabricante,				
	prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo				
	com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.				
	304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da				
	ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância				
	Sanitária n. 5504/99.				
-		502	OHHO	20.10	22041.04
67	CARNE BOVINA DE 1º FILÉ (ME/EPP)	583	QUILO	39,18	22841,94
	Especificação: Tipo FILÉ, Carne bovina de primeira sem				
	osso, În natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve				
	apresentar odor agradável, possuir consistência firme,				
1					
1	não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve				
	estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve				
1	apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em				
	excesso). Embalagem em filme PVC transparente,				
	contendo identificação do produto, marca do fabricante,				
1	prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo				
	com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.				
	304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da				
	ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância				
	Sanitária n. 5504/99.				
68	CARNE BOVINA DE 1º MAMINHA (AMPLA CONC.)	2595	QUILO	35,13	91162,35
	Especificação: Tipo MAMINHA, Carne bovina de				
	primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira				
	ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir				
	consistência firme, não apresentar manchas escuras ou				
	verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas,				
	larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos				
	(gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC				
	transparente, contendo identificação do produto, marca				
	do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos				
	oficiais de acordo com as portarias do Ministério da				
	Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de				
	22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e				
	Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.				
69	CARNE BOVINA DE 1º MAMINHA (ME/EPP)	865	QUILO	35,13	30387,45
- 07		000	ZOILO	33,13	20301,73
1	Especificação: Tipo MAMINHA, Carne bovina de				
	primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira				
	ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir				
1	consistência firme, não apresentar manchas escuras ou				
1	verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas,				
	larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos				
1	(gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC				
1	transparente, contendo identificação do produto, marca				
	do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos				
	oficiais de acordo com as portarias do Ministério da				
1					
	Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de				
	22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e				
	Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.				
70	CARNE BOVINA DE 1º PATINHO	2450	QUILO	30,68	75166,00
		2130	QUILO	20,00	7.5.100,00
	Especificação: Tipo PATINHO, Carne bovina de				
1	primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira				
i					1
	ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir				i .
	ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir				
	consistência firme, não apresentar manchas escuras ou				
	consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas,				
	consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos				
	consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas,				
	consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos				



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





	do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos	1			
	oficiais de acordo com as portarias do Ministério da				
	Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de				
	22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e				
	Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.				
71	CARNE BOVINA DE 2º ACEM	2940	QUILO	25,39	74646,60
	Especificação: Tipo ACÉM, Carne bovina de segunda	27.0	QUILU	20,00	7.10.10,00
	sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife.				
	Deve apresentar odor agradável, possuir consistência				
	firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não				
	deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve				
	apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em				
	excesso). Embalagem em filme PVC transparente,				
	contendo identificação do produto, marca do fabricante,				
	prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo				
	com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.				
	304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da				
	ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância				
	Sanitária n. 5504/99.				
70	CARNE BOVINA DE 2º COXÃO DURO (AMPLA	2225	OUL	29.22	62004.05
72	CONC.)	2235	QUILO	28,23	63094,05
	Especificação: Tipo COXÃO DURO, Carne bovina de				
	segunda sem osso, In natura, apresentação peça inteira				
	ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir				
	consistência firme, não apresentar manchas escuras ou				
	verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas,				
	larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos				
	(gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC				
	transparente, contendo identificação do produto, marca				
	do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos				
	oficiais de acordo com as portarias do Ministério da				
	Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de				
	22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e				
	Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.				
73	CARNE BOVINA DE 2º COXÃO DURO (ME/EPP)	745	QUILO	28,23	21031,35
	Especificação: Tipo COXÃO DURO, Carne bovina de				
	segunda sem osso, In natura, apresentação peça inteira				
	ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir				
	consistência firme, não apresentar manchas escuras ou				
	verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas,				
	larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC				
	transparente, contendo identificação do produto, marca				
	do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos				
	oficiais de acordo com as portarias do Ministério da				
	Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de				
	22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e				
	Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.				
74	CARNE BOVINA DE 2º FRALDINHA	1925	QUILO	28,80	55440,00
	Especificação: Tipo FRALDINHA, Carne bovina de		Ç:	,	
	segunda sem osso, In natura, apresentação peça inteira				
	ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir				
	consistência firme, não apresentar manchas escuras ou				
	verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas,				
	larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos				
	(gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC				
	transparente, contendo identificação do produto, marca				
	do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos				
	oficiais de acordo com as portarias do Ministério da				
	Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de				
	22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e				
L	Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.				
75	CARNE BOVINA DE 2º MUSCULO	1110	QUILO	25,82	28660,20
i			1		
1	Especificação: Tipo MUSCULO, Carne bovina de				
	Especificação: Tipo MUSCULO, Carne bovina de segunda sem osso, In natura, apresentação peça inteira				
	Especificação: Tipo MUSCULO, Carne bovina de segunda sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir				
	Especificação: Tipo MUSCULO, Carne bovina de segunda sem osso, In natura, apresentação peça inteira				



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





	1, ~ , ~				ı
	larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos				
	(gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC				
	transparente, contendo identificação do produto, marca				
	do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos				
	oficiais de acordo com as portarias do Ministério da				
	Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de				
	22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e				
	Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.				
76	CARNE BOVINA DE 2º PALETA	1190	QUILO	25,88	30797,20
70		1190	QUILO	25,66	30191,20
	Especificação: Tipo PALETA, Carne bovina de segunda				
	sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife.				
	Deve apresentar odor agradável, possuir consistência				
	firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não				
	deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve				
	apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em				
	excesso). Embalagem em filme PVC transparente,				
	contendo identificação do produto, marca do fabricante,				
	prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo				
	com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.				
	304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da				
	ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância				
	Sanitária n. 5504/99.				
77	CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.)	4601	QUILO	23,85	109733,85
	Especificação: Carne fresca bovina resfriada podendo				
	ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração				
	vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não				
	amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de				
	descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e				
	nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada,				
	odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e				
	qualquer substância contaminante. Com registro no SIF				
	ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto,				
	data de fabricação e prazo de validade. Validade de no				
	mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega				
78	CARNE BOVINA MÓIDA (ME/EPP)	1534	QUILO	23,85	36585,90
	Especificação: Carne fresca bovina resfriada podendo		,		·
	ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração				
	vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não				
	amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de				
	descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e				
	nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada,				
	odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e				
	qualquer substância contaminante. Com registro no SIF				
	ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto,				
	data de fabricação e prazo de validade. Validade de no				
	mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega				
79	CEBOLA TIPO BRANCA	3080	QUILO	8,64	26611,20
<u> </u>	Especificação: Cebola branca, In natura, de primeira		(.,	,= -
	qualidade, fresca, com as extremidades, firmes, cor				
	brilhante, intactos, com todas as partes comestíveis				
	aproveitáveis, cor e sabor característicos. No ponto de				
	maturação adequado para o Consumo e transporte.				
	Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física,				
	mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou				
	corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos,				
	parasitas e larvas.				
80	CEBOLA TIPO ROXA	756	QUILO	13,81	10440,36
	Especificação: Apresentando grau de maturação tal que		-		
	lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a				
1	conservação em condicoes adequadas para o consumo.				
1	Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo				
01	com a Resolução 12/78 da CNNPA.	4105	MOLTIOG	7.00	22200 45
81	CEBOLINHA COM COENTRO	4105	MOLHOS	7,89	32388,45
1	Especificação: Folhas de tamanho médio, talo verde,				
	inteiras, coloração uniforme e sem manchas, firmes e bem				
	desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência				
	de sujudaes, parasilos e larvas, de acordo com a l				
	de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





82	CENOURA.	3510	QUILO	9,57	33590,70
	Especificação: In natura, de primeira qualidade, frescas				
	e sãs, casca lisa e firme, no ponto de maturação adequado				
	para o consumo, Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos,				
	apresentando grau de maturação tal que lhe permita				
	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em				
	condições adequadas para o consumo. Não deverão estar				
	danificados por lesões que afetem sua aparência e				
	utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos,				
	livre de sujidades, parasitas e larvas e de acordo com a				
83	Resolução 12/78 da CNNPA CHÁ DE CAMOMILA	905	UNIDADE	7,99	7230,95
- 0.5	Especificação: caixa com 10 shaches contendo 10g cada	703	UNIDADE	1,22	7230,73
	envelope.				
84	CHÁ DE CAPIM-CIDREIRA	355	UNIDADE	6,59	2339,45
	Especificação: caixa com 10 shaches contendo 12g cada				
	envelope.				
85	CHÀ DE HORTELA	930	UNIDADE	7,18	6677,40
	Especificação: caixa com 10 shaches contendo 10g cada				
86	envelope. CHÁ ERVA-CIDEIRA	610	UNIDADE	6,97	4251,70
00	Especificação: caixa com 10 shaches contendo 15g cada	010	CIADIDL	0,77	1231,70
	envelope.				
87	CHÁ MISTO	365	UNIDADE	6,63	2419,95
	Especificação: com chá verde,hortelã e gengibre,caixa				
	com 10 shaches contendo 15g cada envelope.		10.00 . = =		7010C
88	CHÁ VERDE	115	UNIDADE	6,82	784,30
	Especificação: caixa com 10 shaches contendo 13g cada envelope.				
89	CHARQUE BOVINO	750	QUILO	48,17	36127,50
- 07	Especificação: Charque Dianteiro preparado com carne		QUILO	10,17	50127,50
	bovina de boa qualidade, salgada, curada, seca, de				
	consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios,				
	isento de sujidades, parasitas, materiais, estranhos,				
	embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e				
	atóxicos, embalagem de 1 kg, limpos , não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o				
	momento do consumo, embalagem deverá conter				
	externamente os dados de identificação e procedência,				
	informação nutricional, número do lote, data de validade,				
	quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses				
	contados a partir da data de entrega d e acordo com as				
	portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA				
	n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância				
	Sanitária n. 5504/99.				
90	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU	100	QUILO	21,85	2185,00
	Especificação: embalagem plástica de 500g				
91	CHUCHU IN NATURA.	1885	QUILO	8,88	16738,80
	Especificação: In natura, de primeira qualidade, frescas				
	e sãs, casca lisa e firme, no ponto de maturação adequado para o consumo, Intactos, com todas as partes				
	comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos,				
	apresentando grau de maturação tal que lhe permita				
	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em				
	condições adequadas para o consumo. Não deverão estar				
	danificados por lesões que afetem sua aparência e				
	utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e de acordo com a				
	Resolução 12/78 da CNNPA				
92	COALHO 200ML	12	UNIDADE	10,99	131,88
	Especificação: liquido, embalagem de plástico, com				
	dados de identificação do produto, marca do fabricante,				
	prazo de validade, peso liquido e de acordo com a				
	resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA				
93	COCO RALADO 1KG	330	PACOTE	42,84	14137,20
	COCO MILINO INC	550	1710011	12,07	11137,40



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





Especificação: Coco ralada sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de IKG, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o	
ou de polietileno atóxico transparente. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1KG, limpa, não violada,	
de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1KG, limpa, não violada,	
(resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1KG, limpa, não violada,	
forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1KG, limpa, não violada,	
coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1KG, limpa, não violada,	
e/ou marrom). Embalagem de 1KG, limpa, não violada,	
momento do consumo a embalagem deverá conter	
externamente os dados de identificação e procedência,	
informação nutricional, número do lote, data de validade,	
quantidade do produto tudo de acordo com a resolução	
12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para	
Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da	
Agricultura e/ou Ministério da Saúde	
	96,70
Especificação: Preparado à base de sementes de urucum	
trituradas ao pó fino, misturado com o pó de fubá e óleo.	
Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou	
impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso	
(não característico do produto) além de coloração	
anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou	
marrom). Embalagem de 500 g deverá estar intacta.	
Prazo de Validade mínimo de 5 meses e data de	
Fabricação máximo de 30 dias.O produto deverá ter	
registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	
	99.00
Especificação: "COUVE FOLHA, Tipo manteiga de	79,00
tamanho médio, talo verde ouroxo, inteiros, coloração	
uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e	
intacta, isenta de material terroso e umidade externa	
anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos	
físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	
Molho deno mínimo 7 folhas"	
96 COXA E SOBRECOXA DE FRANGO 4875 QUILO 12,73 620	58,75
Especificação: Congelado, não temperado, produto não	
transgênico, . Apresentar consistência firme não	
amolecida, odor e cor característicos. Não deve	
apresentar formações de cristais de gelo, penas e	
penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por	
congelamento. O produto deverá respeitar o limite	
máximo de água estabelecido pelo Ministério da	
Agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou	
saco plástico transparente, contendo identificação do	
produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas	
e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do	
Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de	
n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária	
n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	
	91,20
Especificação: In Natura - embalagem contendo 250 G,	,-0
deverá conter externamente os dados de identificação e	
procedência, informação nutricional, número do lote,	
data de validade, quantidade do produto tudo de acordo	
com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas	
e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do	
Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	
98 CREME DE LEITE 2024 UNIDADE 4,24 858	31,76
Especificação: Elaborado com gordura Láctea, contendo	
25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-	
25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria- prima selecionada, com consistência cremosa e	
25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria- prima selecionada, com consistência cremosa e homogenia não devem estar com cheiro forte não	
25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria- prima selecionada, com consistência cremosa e homogenia não devem estar com cheiro forte não característico. Embalagem com 200g, limpa, não violada,	
25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria- prima selecionada, com consistência cremosa e homogenia não devem estar com cheiro forte não	



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





			I	I	1
	dados de identificação e procedência, informação				
	nutricional, número do lote, data de validade, quantidade				
	do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da				
	Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos				
	CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou				
	Ministério da Saúde.				
99	CREMOGEMA	625	UNIDADE	7,68	4800,00
	Especificação: Amido, Açúcar, Cacau em Pó, Vitaminas				
	(A, B1, B3, B6, B12, C e Ácido Fólico) e Minerais (Ferro				
	e Zinco), Antiumectante Fosfato Tricálcico e				
	Aromatizante. Não contém glúten. Acondicionado em				
	embalagem plá de 500 G, limpos e não violados, que				
	garantam a integridade do produto até o momento do				
	consumo nutricional, com data de fabricação e validade				
	impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78				
	da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos -				
	CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e				
	Ministério da Saúde				
100	DOCE DE GOIABA.	625	UNIDADE	10,06	6287,50
	Especificação: Elaborada com Polpa de goiaba, açúcar,				
	açúcar líquido, estabilizante pectina e acidulante ácido				
	cítrico.Embalagem de 400g limpa, não violada,			ļ	
	resistente, que garantam a integridade do produto até o				
	momento do consumo a embalagem deverá conter			ļ	
	externamente os dados de identificação e procedência,			ļ	
	informação nutricional, número do lote, data de validade,				
	quantidade do produto tudo de acordo com a resolução				
	1 ^				
	12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para				
	Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da				
404	Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
101	ERVILHA 280 G EM CONSERVA	2195	UNIDADE	5,01	10996,95
	Especificação: Acondicionada em embalagem de no				
	280g, confeccionada em caixa de material plástico e				
	alumínio (tipo longa vida) ou lata original de fábrica,				
	contendo no corpo da embalagem especificação dos				
	ingredientes, informações do fabricante e data de				
	vencimento. No caso de embalagem em lata não pode ser				
	amassada, enferrujada nas emendas ou estufadas. O				
	produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura				
	e/ou Ministério da Saúde.ransporte e conservação				
	adequada para o consumo de acordo com				
	Resolução12/78 da CNNPA.				
102	EXTRATO DE TOMATE 190G	2465	UNIDADE	4,58	11289,70
102	Especificação: Concentrado, acondicionado em	2403	CIVIDITIDE	7,50	11207,70
	embalagem de 190g, podendo ser copo, lata ou sachê,				
	contendo na embalagem informações do fabricante e data				
	de vencimeto. No caso de lata, não devem estar				
	amassadas, enferrujadas ou estufadas, não devem conter				
	perfurações, principalmente nas costuras, não devem			ļ	
	soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos,				
	não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na			ļ	
	parte interna. O produto deverá ser registrado no				
	Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
103	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS	1825	UNIDADE	5,46	9964,50
	Especificação: EXTRATO DE TOMATE, concentrado,				
	produto resultante da concentração da polpa de tomate				
	por processo tecnológico preparado com frutos maduros				
	selecionados sem pele, sem sementes e corantes			ļ	
	artificiais, isento de sujidades e fermentação,				
	acondicionada em sachês de 340g, de material atóxico,				
	resistente e hermeticamente fechado. Sem estufamentos,				
	sem vazamento e outras alterações, acondicionadas em			ļ	
	caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e			ļ	
	lacrada. A embalagem deverá conter externamente os				
	dados de identificação e procedência,nformação			ļ	
	nutricional, lista de ingredientes, número do lote, data de				
	Lugurdado auantidado do produto o número do registro no		i .	1	
	validade, quantidade do produto e número do registro no		Į i	l	
	órgão competente e SAC - Serviço de Atendimento ao				



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





	Consumidor. O produto deverá apresentar validade		ı		
	mínima de 12 (meses) meses a partir da data de entrega				
	na unidade requisitante.				
104	FARELO DE AVEIA	410	QUILO	14,26	5846,60
	Especificação: Película (pericarpo) que envolve o grão				
	de aveia conhecida como farelo de aveia, embalado em				
	embalagem plástica de acordo com o padrão estabelecido				
	pela legislação sanitária vigente, fino, 100% aveia, o				
	produto deve estar íntegro, isento de sujidades, larvas,				
	parasitas e materiais estranhos, acondicionado em saco				
	plástico apropriado (impermeável, limpo, não violado e				
	resistente), fechado, reembalado em caixa de papel				
	vedada, não amassada e resistente de 500g, a embalagem				
	deverá conter externamente os dados de identificação,				
	procedência, informações nutricionais, lote, validade,				
	quantidade do produto e atender as especificações técnicas, validade mínima de 12 meses a contar da				
	entrega.				
105	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA	2290	QUILO	8,16	18686,40
105	Especificação: FARINHA DE MANDIOCA. Tipo 1,	2290	QUILO	6,10	10000,40
	Amarela, seca. Produto obtido pela ligeira torração da				
	raladura das raízes de mandioca previamente				
	descascada, lavada e isenta do radical cianeto. Não				
	deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas.				
	Não deverá apresentar odor forte e intenso (não				
	característico do produto) além de coloração anormal				
	(brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom).				
	Embalagem deverá estar intacta, em pacote de polietileno				
	transparente sem rupturas, de até 1kg. Prazo de Validade				
	mínimo de 5 meses e data de Fabricação máximo de 30				
	dias.O produto deverá ter registro no Ministério da				
	Agricultura e/ou Ministério da Saúde				
106	FARINHA DE MANDIOCA.	2260	QUILO	8,64	19526,40
	Especificação: FARINHA DE MANDIOCA. Tipo 1,				
	Branca, seca. Produto obtido pela ligeira torração da				
	raladura das raízes de mandioca previamente				
	descascada, lavada e isenta do radical cianeto. Não				
	deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas.				
	Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal				
	(brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom).				
	Embalagem deverá estar intacta, em pacote de polietileno				
	transparente sem rupturas, de até 1kg. Prazo de Validade				
	mínimo de 5 meses e data de Fabricação máximo de 30				
	dias.O produto deverá ter registro no Ministério da				
	Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
107	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	2214	QUILO	7,43	16450,02
	Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e				
	ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de				
	sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico),				
	coloração branca, de alta qualidade. Isento de misturas				
	de outra espécie que não sejam características do produto				
	(resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor				
	forte e intenso (não característico do produto) além de				
	coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro				
	e/ou marrom). Embalagem de 1 kg, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o				
	momento do consumo a embalagem deverá conter				
	externamente os dados de identificação e procedência,				
	informação nutricional, número do lote, data de validade,				
	quantidade do produto tudo de acordo com a resolução				
	12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para				
	Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da				
	Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
108	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	2114	QUILO	7,05	14903,70
	Especificação: enriquecida com ferro e ácido fólico,				
	contém glúten, contém derivados de trigo, pode conter		1		
	centeio, cevada, aveia e soja. Coloração branca, de alta				
					-



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





	qualidade. Isento de misturas de outra espécie que não				
	sejam características do produto (resíduos e/ou				
1	impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso				
	(não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou				
	marrom). Embalagem de 1 kg, limpa, não violada,				
	resistente, que garantam a integridade do produto até o				
	momento do consumo a embalagem deverá conter				
	externamente os dados de identificação e procedência,				
	informação nutricional, número do lote, data de validade,				
	quantidade do produto tudo de acordo com a resolução				
	12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para				
	Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da				
109	Agricultura e/ou Ministério da Saúde. FARINHA LÁCTEA PRE-COZIDA	2215	LIMIDADE	15 47	24266.05
109	Especificação: Enriquecida com vitaminas, depreparo	2215	UNIDADE	15,47	34266,05
	instantâneo. Fabricada a partir de matériasprimas sãs e				
	limpas, deverá apresentar aspecto e cheirocaracterístico,				
	livre de sujidades e substâncias nocivas.Embalagem:				
	potes de polipropileno, atóxicos, bemvedados, com 400g				
	cada. Prazo de validade mínimo 06meses a contar a				
	partir da data de entrega. "				
110	FARINHA TAPIOCA	2519	PACOTE	12,77	32167,63
1	Especificação: Primeira qualidade, classe granulada,				
	empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes,				
	resistentes, atóxicos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,				
	procedência, informações nutricionais, lote, CNPJ,				
	quantidade do produto, prazo de validade. Embalagem				
	com 500 g. O produto deverá ser elaborado de acordo				
	com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico -				
	Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para				
	Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de				
444	Alimentos.	2072	07777 0	10.02	21055.01
111	FÉCULA DE MANDIOCA	2872	QUILO	10,82	31075,04
1 -					
	Especificação: acondicionado em embalagem de plastico				
	resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem				
	resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade				
	resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem				
112	resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso liquido original do fabricante, não deve está	6940	QUILO	10,65	73911,00
112	resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso liquido original do fabricante, não deve está carunchado, nem manchas escuras.	6940	QUILO	10,65	73911,00
112	resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso liquido original do fabricante, não deve está carunchado, nem manchas escuras. FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de	6940	QUILO	10,65	73911,00
112	resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso liquido original do fabricante, não deve está carunchado, nem manchas escuras. FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e	6940	QUILO	10,65	73911,00
112	resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso liquido original do fabricante, não deve está carunchado, nem manchas escuras. FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter	6940	QUILO	10,65	73911,00
112	resistente de Ikg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso liquido original do fabricante, não deve está carunchado, nem manchas escuras. FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar	6940	QUILO	10,65	73911,00
112	resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso liquido original do fabricante, não deve está carunchado, nem manchas escuras. FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando,	6940	QUILO	10,65	73911,00
112	resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso liquido original do fabricante, não deve está carunchado, nem manchas escuras. FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida)	6940	QUILO	10,65	73911,00
112	resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso liquido original do fabricante, não deve está carunchado, nem manchas escuras. FEJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em	6940	QUILO	10,65	73911,00
112	resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso liquido original do fabricante, não deve está carunchado, nem manchas escuras. FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso	6940	QUILO	10,65	73911,00
112	resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso liquido original do fabricante, não deve está carunchado, nem manchas escuras. FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da	6940	QUILO	10,65	73911,00
	resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso liquido original do fabricante, não deve está carunchado, nem manchas escuras. FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde				
112	resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso liquido original do fabricante, não deve está carunchado, nem manchas escuras. FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde FEIJÃO CLASSE PRETO.	6940	QUILO	10,65	73911,00 18592,05
	resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso liquido original do fabricante, não deve está carunchado, nem manchas escuras. FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde FEIJÃO CLASSE PRETO. Especificação: De primeira qualidade, constituído de				
	resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso liquido original do fabricante, não deve está carunchado, nem manchas escuras. FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde FEIJÃO CLASSE PRETO. Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de				
	resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso liquido original do fabricante, não deve está carunchado, nem manchas escuras. FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde FEIJÃO CLASSE PRETO. Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e				
	resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso liquido original do fabricante, não deve está carunchado, nem manchas escuras. FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde FEIJÃO CLASSE PRETO. Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter				
	resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso liquido original do fabricante, não deve está carunchado, nem manchas escuras. FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde FEIJÃO CLASSE PRETO. Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter				
	resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso liquido original do fabricante, não deve está carunchado, nem manchas escuras. FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde FEIJÃO CLASSE PRETO. Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar				
	resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso liquido original do fabricante, não deve está carunchado, nem manchas escuras. FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde FEIJÃO CLASSE PRETO. Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em				
	resistente de Ikg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso liquido original do fabricante, não deve está carunchado, nem manchas escuras. FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde FEIJÃO CLASSE PRETO. Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto,				
	resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso liquido original do fabricante, não deve está carunchado, nem manchas escuras. FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde FEIJÃO CLASSE PRETO. Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso				
	resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso liquido original do fabricante, não deve está carunchado, nem manchas escuras. FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde FEIJÃO CLASSE PRETO. Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da				
	resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso liquido original do fabricante, não deve está carunchado, nem manchas escuras. FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde FEIJÃO CLASSE PRETO. Especificação: De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso				



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





ĺ	Especificação: Embalagem de 10 gramas, seco, de				
	primeira qualidade, acondicionado em embalagem				
	original de fábrica, com identificação do produto, marca				
	do fabricante, prazo de validade, peso líquido. o produto				
	deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou				
	ministério da saúde				
115	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ.	1337	UNIDADE	3,34	4465,58
	Especificação: Fermento químico, em pó. Embalagem,				,- ~
	contendo 10 g, com dados de identificação do produto,				
	marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de				
	acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de				
	Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA				
116	FIGADO BOVINO.	3170	QUILO	14,65	46440,50
	Especificação: Fígado bovino, produto de primeira				
	qualidade, livre de aparas, com aspecto firme,				
	apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou				
	manchas esverdeadas,odor forte e desagradável,				
	parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância				
	contaminante condicionado em embalagem de polietileno				
	atóxica, transparente e resistente.Deverá ser				
	transportado em carros fechados refrigerados, em				
	embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo				
	com o fabricante) e adequadas, respeitando a				
	características do produto. De modo que as embalagens				
	1				
	não se apresentem alteradas de acordo com as portarias				
	do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496				
	e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de				
	19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.				
	5504/99.				
117	FILÉ DE PEIXE TUCUNARÉ	2490	QUILO	25,58	63694,20
F	Especificação: File de peixe limpo, sadio, congelado,		(
	integros, eviscerados, sem osso, apresentando carne				
	firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico.				
	isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos				
	de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e				
	desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer				
	substância contaminante condicionado em embalagem de				
	polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido				
	de 1 contendo identificação do produto, marca do				
	fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais				
	de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura,				
	DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da				
	Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal				
	de Vigilância Sanitária n. 5504/99.				
118	FLOCÃO DE ARROZ	5410	PACOTE	3,25	17582,50
	Especificação: Farinha de arroz flocada - primeira			-,	
	qualidade, com características sensoriais preservadas,				
	produto deve esta com sua características físicas intactas				
	, NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos				
	brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de				
	mofo.acondicionado em embalagem com 500gr. Na				
	embalagem deve conter dados de identificação do				
	produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso				
	liquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da				
110	ANVISA/MS.	5000	DACOTE	1.64	27654.40
119	FLOCÃO DE MILHO	5960	PACOTE	4,64	27654,40
	Especificação: Flocos de Milho Cuscuz- primeira				
	qualidade, com características sensoriais preservadas,				
	produto deve esta com sua características físicas intactas				
	, NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos				
	brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de				
	mofo.acondicionado em embalagem com 500gr. Na				
	embalagem deve conter dados de identificação do				
	produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso				
	liquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da				
	ANVISA/MS.				
120	FORMULA INFANTIL N° 1	170	UNIDADE	60,10	10217,00
		± / U		00,10	



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





	Especificação: Faixa etaria de 0 a 06 meses, Embalagem contendo 800g, Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfatocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de				
	piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina ,taurina, mioinositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. Não Contém Glúten.				
121	FORMULA INFANTIL N° 2 Especificação: Faixa etaria de 06 a 12 meses, Embalagem contendo 800g Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfatocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Não Contém Glúten.	670	UNIDADE	68,34	45787,80
122	FORMULA INFANTIL N° 3 Especificação: Faixa etaria de 1 a 3 anos, Sabor leite, Embalagem contendo 800g, Soro de leite desmineralizado, oleína de palma, maltodextrina, lactose, leite desnatado, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de girassol, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, sulfato ferroso, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL?-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Contém Derivado de Soja e Peixe, Leite e Derivados. Contém Lactose. Não Contém Glúten	670	UNIDADE	80,87	54182,90



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





123	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO (AMPLA CONC.)	13695	QUILO	14,65	200631,75
	Especificação: Congelado, não temperado, de tamanho				
	grande, produto não transgênico, acondicionados em				
	embalagem de polietileno resistente, com marca do				
	fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da				
	data de entrega. Apresentar consistência firme não				
	amolecida, odor e cor característicos. Não deve				
	apresentar formações de cristais de gelo, penas e				
	penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por				
	congelamento. O produto deverá respeitar o limite				
	máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.				
124	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE	45.65	OTH O	14.65	66977.05
124	CONGELADO (ME/EPP)	4565	QUILO	14,65	66877,25
	Especificação: Congelado, não temperado, de tamanho				
	grande, produto não transgênico, acondicionados em				
	embalagem de polietileno resistente, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção				
	Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da				
	data de entrega. Apresentar consistência firme não				
	amolecida, odor e cor característicos. Não deve				
	apresentar formações de cristais de gelo, penas e				
	penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite				
	máximo de água estabelecido pelo Ministério da				
	Agricultura.				
125	FUBA DE MILHO MIMOSO	1210	QUILO	5,25	6352,50
	Especificação: produzido a partir de gra o de milho de				
	primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino,				
	livre de umidade, contendo ferro e acido folico, embalagem plastica transparente Ikg, contendo				
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de				
	validade, peso liquido.				
126	GELATINA 90G	1700	UNIDADE	4,17	7089,00
	Especificação: gelatina comum, sabores variados, em				
	embalagem com peso médio de 90 g, com data de fabricação e validade. a embalagem deverá conter				
	externamente os dados de identificação, procedência,				
	informações nutricionais, número de lote, validade e				
	quantidade do produto.				
127	GENGIBRE	1313	QUILO	17,37	22806,81
	Especificação: Raiz in natura, embalagem plástica de lkg, raiz lisa, limpa, seca sem manchas ou alterações de				
	descontinuidades com cor, sabor e cheiro característico.				
128	LARANJA	2934	QUILO	7,92	23237,28
	Especificação: In natura, de primeira qualidade, frescos		-		
	e sãs, casca lisa e firme, no ponto de maturação adequado				
	para o consumo, Intactos, com todas as partes				
	comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita				
	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em				
	condições adequadas para o consumo. Não deverão estar				
	danificados por lesões que afetem sua aparência e				
	utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos,				
	livre de sujidades, parasitas e larvas e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA				
129	LEITE CONDENSADO.	1765	UNIDADE	6,95	12266,75
	Especificação: Leite condensado, de 1ª qualidade,	1,00	22,121,121	0,70	-3200,70
	constituído de leite padronizado, açúcar e lactose,				
	embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso,o				
	produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97				
	do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a				
	resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e				
	Padrões para Alimentos CNNPA.				
130	LEITE DE CÔCO 200ML	1460	UNIDADE	3,20	4672,00



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





	DEI ARTAMENTO DE EI	OITAÇOLO			
I	Especificação: Com dados de identificação do produto,		l		
	marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de				
	acordo com a resolução RDC 83/2000 - Anvisa.				
131	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE - 400 GRAMAS	745	LATA	60,41	45005,45
131		743	12/11/1	00,71	+3003,+3
	Especificação: LEITE EM PÓ N°1 de PRIMEIRA				
	QUALIDADE - Formula: Xarope de glicose, proteína				
	isolada de soja, óleos de palma, girassol, canola e coco				
	carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de				
	magnésio dibásico, citrato de potássio, fosfato tricálcico,				
	vitamina C, cloreto de colina, L-triptofano, taurina,				
	cloreto de sódio, L-metionina, inositol, L-carnitina,				
	sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas A, D e E pantotenato				
	de cálcio, niacina, vitaminas B12 e B2 ?-caroteno, sulfato				
	de manganês, vitaminas B1 e B6 sulfato cúprico, iodeto				
	de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, regulador				
	de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM				
	GLÚTEN.Embalagem com 400g, limpa, não violada,				
	resistente, que garantam a integridade do produto até o				
	momento do consumo a embalagem deverá conter os				
	dados de identificação e procedência, informação				
	nutricional, número do lote, data de validade, quantidade				
	do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da				
	Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos				
	CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou				
<u> </u>	Ministério da Saúde.				
132	LEITE EM PO 400GR (AMPLA CONC.)	4803	UNIDADE	15,83	76031,49
	Especificação: Leite em pó integral, fibra, permeado de				
	soro de leite natural com minerais (cálcio, ferro, zinco,				
	vitamina C, vitamina E, vitamina A e vitamina D) e				
	emulsificante lecitina de soja, sem glúten sem adição de				
	açúcar, apenas açúcares naturalmente presentes no leite,				
	soluvel, instantaneo, não podendo ser modificado.				
	Acondicionado em embalagem de 400g, confeccionado				
	em plastico ou lata, original de fábrica. Contendo na				
	embalagem informações do fabricante e data de				
	vencimento. No caso de lata, não devem estar amassadas,				
	enferrujadas ou estufadas, não devem conter perfurações,				
	principalmente nas emendas, não devem soltar ar com				
	cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve				
	apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna.				
	O leite deve desmanchar facilmente na água, deve estar				
	seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou				
	amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras				
	ou esverdeadas, (mofo). O produto deverá ser registrado				
	no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
122		1602	UNIDADE	15.02	25250 ((
133	LEITE EM PO 400GR (ME/EPP)	1002	UNIDADE	15,83	25359,66
	Especificação: Leite em pó integral, fibra, permeado de				
	soro de leite natural com minerais (cálcio, ferro, zinco,				
	vitamina C, vitamina E, vitamina A e vitamina D) e				
	emulsificante lecitina de soja, sem glúten sem adição de				
	açúcar, apenas açúcares naturalmente presentes no leite,				
	soluvel, instantaneo, não podendo ser modificado.				
	Acondicionado em embalagem de 400g, confeccionado				
	em plastico ou lata, original de fábrica. Contendo na				
	embalagem informações do fabricante e data de				
	vencimento. No caso de lata, não devem estar amassadas,				
	enferrujadas ou estufadas, não devem conter perfurações,				
	principalmente nas emendas, não devem soltar ar com				
	cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve				
	apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna.				
	O leite deve desmanchar facilmente na água, deve estar				
	seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou				
1		I			
1	amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras				
	ou esverdeadas, (mofo). O produto deverá ser registrado				
104	ou esverdeadas, (mofo). O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	2070	INID + DE	15.02	22054.40
134	ou esverdeadas, (mofo). O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. LEITE EM PÓ DESNATADO 400G	2070	UNIDADE	15,92	32954,40
134	ou esverdeadas, (mofo). O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. LEITE EM PÓ DESNATADO 400G	2070	UNIDADE	15,92	32954,40
134	ou esverdeadas, (mofo). O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	2070	UNIDADE	15,92	32954,40



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





	zinco (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas C, A, D e E (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila e colecalciferol) e emulsificante lecitina de soja.não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 400g, confeccionado em plastico ou lata, original de fábrica. Contendo na embalagem informações do fabricante e data de vencimento. No caso de lata, não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas emendas, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas, (mofo). O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Ninho ou Similar.				
135	LEITE EM PÓ INTEGRAL 1KG (AMPLA CONC.)	3645	PACOTE	36,78	134063,10
	Especificação: Integral, solúvel, instantâneo, não				
	podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem				
	de 1 kg, confeccionada em plástico resistente, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificações				
	dos ingredientes, informações do fabricante e data de				
	vencimento e dados nutricionais. Não deve conter				
	perfurações, principalmente nas emendas não deve				
	apresentar manchas escuras, deve desmanchar				
	facilmente na água deve estar seco e solto não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo				
	ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as				
	postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou				
	abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde				
	bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de				
136	Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. LEITE EM PÓ INTEGRAL 1KG (ME/EPP)	1215	PACOTE	36,78	44687,70
150	Especificação: Integral, solúvel, instantâneo, não	1213	THEOTE	30,70	11007,70
	podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem				
	de 1 kg, confeccionada em plástico resistente, original de				
	fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de				
	vencimento e dados nutricionais. Não deve conter				
	perfurações, principalmente nas emendas não deve				
	apresentar manchas escuras, deve desmanchar				
	facilmente na água deve estar seco e solto não deve				
	apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as				
	postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou				
	abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde				
	bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de				
137	Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. LEITE PASTEURIZADO (AMPLA CONC.)	14178	PACOTE	6,05	85776,90
13/	Especificação: Leite de espécie bovina com 3% de	141/0	TACULE	0,03	05//0,70
	gordura, refrigerado, sem sujidades, embalagem plástica				
	e resistente perfurações com peso líquido de 1 L,				
	contendo informação nutricional, data de fabricação, data de validade e registro no m.a. validade mínima de 48				
	horas a partir da data do recebimento. Sendo				
	transportado adequadamente em câmara fria e				
	acondicionados em basqueta plásica de fácil				
120	higiênização.	4706	DA COTTE	605	20502.20
138	LEITE PASTEURIZADO (ME/EPP) Especificação: Leite de espécie bovina com 3% de	4726	PACOTE	6,05	28592,30
	gordura, refrigerado, sem sujidades, embalagem plástica				
	e resistente perfurações com peso líquido de 1 L,				
	contendo informação nutricional, data de fabricação,				
	data de validade e registro no m.a. validade mínima de 48				
	horas a partir da data do recebimento. Sendo				
L	transportado adequadamente em câmara fria e				



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





	acondicionados em basqueta plásica de fácil				
100	higiênização.	1.155	0,111,0	151	5004.50
139	LIMÃO IN NATURA	1475	QUILO	4,74	6991,50
	Especificação: In natura, de primeira qualidade, frescos e sãs, casca lisa e firme, no ponto de maturação adequado				
	para o consumo, Intactos, com todas as partes				
	comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos,				
	apresentando grau de maturação tal que lhe permita				
	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em				
	condições adequadas para o consumo. Não deverão estar				
	danificados por lesões que afetem sua aparência e				
	utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos,				
	livre de sujidades, parasitas e larvas e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA				
140	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	1715	QUILO	32,02	54914,30
140	Especificação: Linguiça calabresa - Grossa, embalada a	1,15	QUILO	32,02	3 131 1,30
	vácuo, acondicionada em embalagem plástica atoxica e				
	resistente contendo identificação do produto, marca do				
	fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais				
	de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura,				
	DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da				
	Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99				
141	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	1745	QUILO	18,16	31689,20
171	Especificação: Linguiça toscana de primeira qualidade,	1,75	ZCILO	10,10	31007,20
	resfriada em sacos de polietileno, com etiquetas de				
	identificação e validade.embalagem de polietileno				
	atóxica, transparente e resistente, contendo identificação				
	do produto, marca do fabricante, prazo de validade,				
	marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do				
	Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de				
	19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.				
	5504/99.				
142	MAÇA VERMELHA IN NATURA	3424	QUILO	12,14	41567,36
	Especificação: De primeira qualidade, tamanho médio,				
	aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho,				
	apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em				
	condições adequadas para o consumo. Com ausência de				
	ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e				
	larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
143	MACARRÃO PARA LASANHA 500G	90	PACOTE	10,07	906,30
	Especificação: Feita de Farinha de Trigo Especial				
	Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Água, Gordura				
	Vegetal, Sal e Açúcar. Conservantes: Sorbato de Potássio e Propionato de Cálcio, Betacaroteno, Correspondente a				
	2.000 a 4.000 UI de Vitamina A por Kg. Embalagem com				
	500 g. Contendo na embalagem identificação do produto,		1		
	marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		1		
	Não devem apresentar cor esverdeada com pontos		1		
	brancos e cinza (mofo) não devem estar com cheiro de		1		
	mofo não devem estar com perfurações (carunchos e		1		
	outros insetos,) devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá esta de acordo		1		
	com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas				
	e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do		1		
	Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
144	MACARRÃO TIPO CONCHINHA	1790	PACOTE	6,59	11796,10
	Especificação: Sêmola de trigo enriquecida com ferro,				
	ácido, fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma		1		
	podendo conter ovo ou não. Embalagem com 500g. Contendo na embalagem identificação do produto, marca		1		
	do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não		1		
	devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e		1		
	cinza (mofo) não devem estar com cheiro de mofo não		1		
	devem estar com perfurações (carunchos e outros				
	insetos,) devem estar inteiros e firmes, sem pó branco				



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





		1	ı		I
	solto no pacote. O produto deverá esta de acordo com a				
	resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e				
	Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do				
	Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde				
145	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	5780	PACOTE	5,02	29015,60
	Especificação: Similar marca Paulista ou de melhor				
	qualidade massa de ovos pasteurizados. Embalagem com				
	500 g. Contendo na embalagem identificação do produto,				
	marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.				
	Não devem apresentar cor esverdeada com pontos				
	brancos e cinza (mofo) não devem estar com cheiro de				
	mofo não devem estar com perfurações (carunchos e				
	outros insetos,) devem estar inteiros e firmes, sem pó				
	branco solto no pacote. O produto deverá esta de acordo				
	com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas				
	e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do				
	Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
146	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM 500G	4110	PACOTE	5,46	22440,60
	Especificação: Sêmola de trigo enriquecida com ferro,			-, -	.,
	ácido, fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma				
	podendo conter ovo ou não. Embalagem com 500g.				
	Contendo na embalagem identificação do produto, marca				
	do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não				
	devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e				
	cinza (mofo) não devem estar com cheiro de mofo não				
	devem estar com perfurações (carunchos e outros				
	insetos,) devem estar inteiros e firmes, sem pó branco				
	solto no pacote. O produto deverá esta de acordo com a				
	resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e				
	Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do				
	Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde				
147	MACAXEIRA IN NATURA	2605	QUILO	7,17	18677,85
17/	Especificação: natura, especial, de 1ª qualidade, com a	2003	QUILO	7,17	10077,03
	polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme,				
	procedente de espécies genuínas e sãs, fresco, no ponto				
	de maturação adequado para o consumo, com coloração				
	uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de				
	enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar				
	danificado por qualquer lesão de origem física ou				
	mecânica que afetem sua aparência e utilização, em				
	perfeito estado de conservação e maturação para				
	manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da				
	Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos				
	CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou				
	Ministério da Saúde				
140	MAIONESE 1 KG	1125	UNIDADE	12.42	12092 75
148		1123	UNIDADE	12,43	13983,75
	Especificação: MAIONESE, embalagem contendo 01 kg,				
	tipo tradicional composto a base de ovos, pasteurizados,				
	sal, açúcar e outras substâncias permitidas,de				
	consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento				
	de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito				
	estado de conservação. A embalagem deverá conter				
	externamente os dados de identificação, procedência,				
	informações nutricionais, número do lote, data de				
	validade, quantidade de produto e atender as				
	especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.				
149	MAMÃO	2149	QUILO	9,93	21339,57
177	-	£147	QUILO	7,73	21337,31
	Especificação: De primeira qualidade, tamanho médio,				
	aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho,				
	apresentando grau de maturação tal que lhe permita				
	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em				
	condições adequadas para o consumo. Com ausência de				
	ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e				
	larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		<u> </u>		
150	MANGA	1135	QUILO	9,35	10612,25
	Especificação: Especificação: manga in natura				, -
	arredondado, com grau de maturação adequado para o				
	consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de				
L	consumo, casca jame sem avarias, porpa jame de	<u> </u>	1		İ



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





		i	Ì	i	i
	coloração vermelha com aparência fresca e macia,				
	procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de				
	lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria				
	terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à				
	superfície externa, livre de enfermidades, insetos,				
	parasitas e larvas.				
151	MANTEIGA	1000	UNIDADE	37,49	37490,00
	Especificação: tipo extra de origem animal com				
	embalagem de 500g				
152	MARGARINA COM SAL	5397	UNIDADE	13,26	71564,22
152	Especificação: Obtida de óleo vegetal ou gordura	3371	CITIDITIDE	13,20	71304,22
	vegetal, com 70% de lipídios, fonte de gorduras mono e				
	1 0				
	externamente o nome do produto e fabricante, data de				
	fabricação e validade, número de lote, informação				
	nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de				
	Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para				
	contato e registro do órgão competente (Ministério da				
	Agricultura). Peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. O				
	produto deve ser resistente e hermeticamente fechado. O				
	produto deverá apresentar validade mínima de 2 (dois)				
	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
153	MARGARINA VEGETAL 1KG	1305	UNIDADE	19,17	25016,85
	Especificação: MARGARINA VEGETAL C SAL POTE 1			,	- ,
	KG - Acondicionado em embalagem de plástico, com no				
	minimo 60% de lipidios, contendo no corpo da				
	embalagem informações do fabricante, ingredientes e				
	data de vencimento. Não devem estar amassadas, não				
	devem conter perfurações, o óleo deve ser de origem				
	vegetal, transparente com cheiro e gosto próprios não				
	devem conter ranço e nem substancias estranhas. O				
	produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura				
	e/ou Ministério da Saúde e validade mínima de 10 meses				
i					
	a contar da data de entrega.	1010	D. COTT	1.1.12	1.155.1.20
154	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA	1010	PACOTE	14,43	14574,30
154	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada	1010	PACOTE	14,43	14574,30
	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g.				
154	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ	1010	PACOTE UNIDADE	14,43	14574,30 9122,40
	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro				
	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ				
	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro				
	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açucar, sais minearis, fosfato de sodio				
	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açucar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com				
	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açucar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g.Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações				
	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açucar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g.Contendo no corpo da				
	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açucar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g.Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais.				
	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açucar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g.Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas se for lata não deve vir amassada ou perfurada,				
	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açucar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g.Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas se for lata não deve vir amassada ou perfurada, não deve apresentar manchas escuras, deve estar seco e				
	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açucar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g.Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas se for lata não deve vir amassada ou perfurada, não deve apresentar manchas escuras, deve estar seco e solto cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter				
	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açucar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g.Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas se for lata não deve vir amassada ou perfurada, não deve apresentar manchas escuras, deve estar seco e solto cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da				
	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açucar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g.Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas se for lata não deve vir amassada ou perfurada, não deve apresentar manchas escuras, deve estar seco e solto cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do				
	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açucar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g.Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas se for lata não deve vir amassada ou perfurada, não deve apresentar manchas escuras, deve estar seco e solto cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da				
	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açucar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g.Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas se for lata não deve vir amassada ou perfurada, não deve apresentar manchas escuras, deve estar seco e solto cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos				
155	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açucar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g.Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas se for lata não deve vir amassada ou perfurada, não deve apresentar manchas escuras, deve estar seco e solto cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	560	UNIDADE	16,29	9122,40
	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açucar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g.Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas se for lata não deve vir amassada ou perfurada, não deve apresentar manchas escuras, deve estar seco e solto cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA				
155	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açucar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g.Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas se for lata não deve vir amassada ou perfurada, não deve apresentar manchas escuras, deve estar seco e solto cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: In natura, especial, de 1ª qualidade, com	560	UNIDADE	16,29	9122,40
155	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açucar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g.Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas se for lata não deve vir amassada ou perfurada, não deve apresentar manchas escuras, deve estar seco e solto cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, casca lisa, de tamanho uniforme,	560	UNIDADE	16,29	9122,40
155	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açucar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g.Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas se for lata não deve vir amassada ou perfurada, não deve apresentar manchas escuras, deve estar seco e solto cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, casca lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto	560	UNIDADE	16,29	9122,40
155	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açucar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g.Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas se for lata não deve vir amassada ou perfurada, não deve apresentar manchas escuras, deve estar seco e solto cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: In natura, especial, de 1º qualidade, com a polpa intacta e limpa, casca lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração	560	UNIDADE	16,29	9122,40
155	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açucar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g.Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas se for lata não deve vir amassada ou perfurada, não deve apresentar manchas escuras, deve estar seco e solto cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, casca lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de	560	UNIDADE	16,29	9122,40
155	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açucar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g.Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas se for lata não deve vir amassada ou perfurada, não deve apresentar manchas escuras, deve estar seco e solto cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, casca lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar	560	UNIDADE	16,29	9122,40
155	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açucar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g.Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas se for lata não deve vir amassada ou perfurada, não deve apresentar manchas escuras, deve estar seco e solto cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, casca lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou	560	UNIDADE	16,29	9122,40
155	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açucar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g.Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas se for lata não deve vir amassada ou perfurada, não deve apresentar manchas escuras, deve estar seco e solto cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, casca lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em	560	UNIDADE	16,29	9122,40
155	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açucar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g.Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas se for lata não deve vir amassada ou perfurada, não deve apresentar manchas escuras, deve estar seco e solto cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, casca lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para	560	UNIDADE	16,29	9122,40
155	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açucar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g.Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas se for lata não deve vir amassada ou perfurada, não deve apresentar manchas escuras, deve estar seco e solto cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, casca lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da	560	UNIDADE	16,29	9122,40
155	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açucar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g.Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas se for lata não deve vir amassada ou perfurada, não deve apresentar manchas escuras, deve estar seco e solto cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, casca lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para	560	UNIDADE	16,29	9122,40
155	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açucar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g.Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas se for lata não deve vir amassada ou perfurada, não deve apresentar manchas escuras, deve estar seco e solto cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, casca lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da	560	UNIDADE	16,29	9122,40
155	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açucar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g.Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas se for lata não deve vir amassada ou perfurada, não deve apresentar manchas escuras, deve estar seco e solto cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, casca lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos	560	UNIDADE	16,29	9122,40
155	a contar da data de entrega. MASSA PARA LASANHA Especificação: Massa de sêmola para lasanha festonada caixa 500g. MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açucar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g.Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas se for lata não deve vir amassada ou perfurada, não deve apresentar manchas escuras, deve estar seco e solto cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, casca lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou	560	UNIDADE	16,29	9122,40



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





	Especificação: In natura, especial, de 1º qualidade, com a polpa intacta e limpa, casca lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde				
158	MELÃO	2336	QUILO	11,57	27027,52
	Especificação: In natura, amarelo, Tipo :6, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, casca lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
159	MILHARINA (FARDO)	206	FARDO	73,48	15136,88
160	Especificação: Farinha De Milho Flocada (geneticamente Modificado A Partir Do Bacillus Thuringiensis, Strepotomyces Viridochromogenes) Ferro E Ácido Fólico (vitamina B9). Não Contém Glúten, produto deve esta com sua características físicas intactas , NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo.acondicionado em embalagem com 500gr. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. FARDO COM 20 UNIDADES	3039	РАСОТЕ	9,80	29782,20
100	Especificação: MILHO BRANCO, grãos de milho branco,	3039	TACOTE	9,80	29762,20
	selecionados e inteiros, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem perfurações, carunchos, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. A embalagem deve conter externamente o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido deve ser de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e hermeticamente fechado acondicionados em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
161	MILHO PARA PIPOCA	2055	PACOTE	7,52	15453,60
	Especificação: Grãos de milho, selecionados e inteiros, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, sem perfurações, carunchos, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plasticos transparentes com coloração, odor e sabor				



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





		,			
	caracteristicos, livre de impurezas, sujidades, larvas e				
	parasitas, com empacotamento sem contato manual. A				
	embalagem deve conter externamente o nome do produto				
	e fabricante, data de fabricação e validade, número do				
	lote, informação nutricional, modo de preparo , SAC -				
	Serviços de Atendimento ao Consumidor, endereço e				
	telefone para contato e registro no orgão competente.				
	Peso liquido deve ser de 500 gramas. Deverá apresentar				
	validade minima de 06 (seis) meses a partir da data da				
	entrega.				
162	MILHO VERDE 200G	2667	UNIDADE	5,14	13708,38
	Especificação: Acondicionada em embalagem de no				
	280g, confeccionada em caixa de material plástico e				
	alumínio (tipo longa vida) ou lata original de fábrica,				
	contendo no corpo da embalagem especificação dos				
	ingredientes, informações do fabricante e data de				
	vencimento. No caso de embalagem em lata não pode ser				
	amassada, enferrujada nas emendas ou estufadas. O				
	produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura				
1	e/ou Ministério da Saúde.ransporte e conservação				
1	adequada para o consumo de acordo com				
	Resolução12/78 da CNNPA.				
142	· ·	100	LIMIDADE	27.12	5000 57
163	MORTADELA	188	UNIDADE	27,12	5098,56
1	Especificação: Mortadela sem gordura, peça c/ 3,1 kg				
1	variedade mortadela, tipo preparação cozido,				
	composição sem toucinho em cubos, apresentação peça				
	inteira, estado de conservação resfriado. Produto com				
	data de validade impressa individualmente na embalagem				
	de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas				
	e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no				
	Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.				
164	MUCILON DE ARROZ + AVEIA	1195	LATA	16,13	19275,35
104		1193	LATA	10,13	19213,33
	Especificação: Farinha de arroz + aveia enriquecida com				
	ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, fosfato de				
	sódio dibasico, carbonato de cálcio, formato ferroso, com				
	embalagem em lata de 400g.				
165	MUCILON DE MILHO 400G	1195	UNIDADE	15,95	19060,25
	Especificação: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDAS				
	COM FERRO E CACIDO FÓLICO, AÇUCAR, SAIS				
	MINERAIS, FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO,				
	CARBONATO DE CÁLCIO, FORMARATO FERROSO,				
	COM EMBALAGEM EM LATA COM 400G.				
1//		1165	TATA	17.50	20490.70
166	MUCILON MULTICEREAIS	1105	LATA	17,58	20480,70
1	Especificação: Farinha enriquecida com ferro e ácido				
	fólico, açúcar, sais minerais, fosfato de sódio dibasico,				
	carbonato de cálcio, fomarato ferroso, com embalagem				
L	em lata de 400g.		<u> </u>		
167	OLEO DE SOJA 900ML	7018	UNIDADE	8,64	60635,52
	Especificação: Óleo de soja, comestível, de origem				
	vegetal, refinado, transparente com cheiro e gosto				
	próprios, isenta de ranço e substâncias estranhas, 0% de				
1	gorduras trans. Acondicionado em embalagem de				
1	plástico de 900 ml, não deve estar amassada, não deve				
	conter perfurações. O produto deverá ter registro no				
	Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e				
	validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.				
168	ORÉGANO 250G	237	UNIDADE	20,60	4882,20
	Especificação: "OREGANO 250 G - orégano em folhas				
	secas obtido de espécimes vegetais genuínos limpos de				
1	coloração verde pardacenta com cheiro aromático e				
	sabor próprio isento de sujidades e materiais estranhos a				
	sua espécie acondicionado em saco plástico				
	transparente, atóxico, contendo 250 gramas resistente e				
	hermeticamente vedado, validade mínima 12 meses a				
	contar da data da entrega e suas condições deverão estar				
	de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações				
	posteriores produto sujeito a verificação no ato da				



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





	entrega aos proceder. Administrativos determinados pela				
1.00	ANVISA ."	1.004	DANDEIA	26.04	4411176
169	OVO	1694	BANDEJA	26,04	44111,76
	Especificação: Tipo extra, classe A, branco, cartela contendo 30 unidades, com dados de identificação do				
	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso				
	líquido. O produto deve apresentar casca áspera, porosa,				
	fosca, seca e limpa não devem conter rachaduras quando				
	colocadas na água devem afundar. O produto devera ter				
	registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da				
1=0	Saúde.	1.570	D. COTT	42.12	25,100,20
170	PÃO DE FORMA TRADICIONAL	1670	PACOTE	16,46	27488,20
	Especificação: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água,				
	com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o				
	pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor				
	desagradável, presença de fungos. Isento de parasita,				
	sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em				
	embalagem de polietileno resistente e atóxico, contendo				
	na embalagem a identificação do produto, marca do				
	fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso				
	líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g.				
171	PÃO DE HAMBURGUER.	3930	PACOTE	19,05	74866,50
1/1	Especificação: Pão de hamburguer, pacote com 200 g	3730	THOTE	17,03	, 1000,30
	contendo 4 unidades de 50 g cada, composto por Farinha				
	de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água,				
	açúcar, fermento fresco, gordura vegetal, glúten de trigo,				
	farinha de centeio e sal refinado. Conservante:				
	propionato de cálcio oxidantes: ácido ascórbico e				
	azodicarbonamida espessante: carboximetilcelulose sódica emulsificantes: ésteres de mono e diglicerídeos de				
	ácido graxos com ácido diacetil tartárico e estearoil-2-				
	lactil-lactato de sódio. O produto deve conter prazo de				
	validade de até 180 dias, congelado.				
172	PÃO DE QUEIJO 90G (AMPLA CONC.)	1867	QUILO	68,91	128654,97
	Especificação: Pesando 90g aproximadamente,				
	preparado com queijo, polvilho, leite, ovos e demais				
	matéria prima de primeira qualidade, insentos de materia				
173	terrosa parasitos e em perfeito estado de conservação. PÃO DE QUEIJO 90G (ME/EPP)	623	QUILO	68,91	42930,93
173	Especificação: Pesando 90g aproximadamente,	023	QUILO	00,91	42930,93
	preparado com queijo, polvilho, leite, ovos e demais				
	matéria prima de primeira qualidade, insentos de materia				
	terrosa parasitos e em perfeito estado de conservação.				
174	PÃO FRANCES 50G (AMPLA CONC.)	10740	QUILO	29,59	317796,60
	Especificação: FRESCO DO DIA, com 50g de peso,				
	preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal,				
	açúcar, margarina e enriquecido com ferro e acido fólico.				
	Podendo conter outros ingredientes, desde que declarado e aprovado pela a ANVISA. Produto obtido pela cocção,				
	casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo				
	de CRO branca-creme de textura granulação fina não				
	uniforme. Em condições técnicas e higienico-sanitarias				
	adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido.				
175	PÃO FRANCES 50G (ME/EPP)	3580	QUILO	29,59	105932,20
	Especificação: FRESCO DO DIA, com 50g de peso,				
	preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal,				
	açúcar, margarina e enriquecido com ferro e acido fólico. Podendo conter outros ingredientes, desde que declarado				
	e aprovado pela a ANVISA. Produto obtido pela cocção,				
	casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo				
	de CRO branca-creme de textura granulação fina não				
	uniforme. Em condições técnicas e higienico-sanitarias				
	adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido.				
176	PÃO MASSA FINA (AMPLA CONC.)	10740	QUILO	29,45	316293,00
	Especificação: FRESCO DO DIA, com 50g de peso,				
<u></u>	preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal,				



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





	açúcar, margarina e enriquecido com ferro e acido fólico.				
	Podendo conter outros ingredientes, desde que declarado				
	e aprovado pela ANVISA. Produto obtido pela cocção,				
	casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo				
	de CRO branca-creme de textura granulação fina não				
	uniforme, isento de impurezas e corpos estranhos, com				
	data de fabricação e validade descritos em rótulo ou				
	etiqueta em cada embalagem. Em condições técnicas e				
	higiênico-sanitárias adequadas. Será rejeitado o pão				
	queimado ou mal cozido.				
177	PÃO MASSA FINA (ME/EPP)	3580	QUILO	29,45	105431,00
	Especificação: FRESCO DO DIA, com 50g de peso,				
	preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal,				
	açúcar, margarina e enriquecido com ferro e acido fólico.				
	,				
	Podendo conter outros ingredientes, desde que declarado				
	e aprovado pela ANVISA. Produto obtido pela cocção,				
	casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo				
	de CRO branca-creme de textura granulação fina não				
	uniforme, isento de impurezas e corpos estranhos, com				
	data de fabricação e validade descritos em rótulo ou				
	etiqueta em cada embalagem. Em condições técnicas e				
	higiênico-sanitárias adequadas. Será rejeitado o pão				
	queimado ou mal cozido.				
178	PEITO DE FRANGO (AMPLA CONC.)	3776	QUILO	17,90	67590,40
1/0		3110	QUILO	17,90	07370,40
	Especificação: Frango semi-processado, file de peito,				
	sem pele e sem osso, congelado,transportado e				
	conservado a temperatura inferior a -12°c, não				
	temperado, produto não transgênico, . Apresentar				
	consistência firme não amolecida, odor e cor				
	característicos. Não deve apresentar formações de				
	cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos				
	e queimaduras por congelamento. O produto deverá				
	respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo				
	Ministério da Agricultura. Embalagem em filme PVC				
	transparente ou saco plástico transparente, contendo				
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de				
	validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as				
	Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de				
	22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA				
	n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância				
	Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de				
	02/01/2001.				
179	PEITO DE FRANGO (ME/EPP)	1259	QUILO	17,90	22536,10
	Especificação: Frango semi-processado, file de peito,				
	sem pele e sem osso, congelado,transportado e				
	conservado a temperatura inferior a -12°c, não				
	temperado, produto não transgênico, . Apresentar				
	consistência firme não amolecida, odor e cor				
	característicos. Não deve apresentar formações de				
	cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos				
	e queimaduras por congelamento. O produto deverá				
Ī	respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo				
1					
	Ministério da Agricultura. Embalagem em filme PVC				
	Ministério da Agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo				
	Ministério da Agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de				
	Ministério da Agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as				
	Ministério da Agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de				
	Ministério da Agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de				
	Ministério da Agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA				
	Ministério da Agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância				
	Ministério da Agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de				
	Ministério da Agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.				
180	Ministério da Agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. PEIXE - PESCADA BRANCA	2870	QUILO	27,03	77576,10
180	Ministério da Agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	2870	QUILO	27,03	77576,10
180	Ministério da Agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. PEIXE - PESCADA BRANCA	2870	QUILO	27,03	77576,10
180	Ministério da Agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. PEIXE - PESCADA BRANCA Especificação: Sadio, congelado, íntegros, eviscerados, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca,	2870	QUILO	27,03	77576,10
180	Ministério da Agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. PEIXE - PESCADA BRANCA Especificação: Sadio, congelado, íntegros, eviscerados, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. isento de: vestígios de	2870	QUILO	27,03	77576,10
180	Ministério da Agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. PEIXE - PESCADA BRANCA Especificação: Sadio, congelado, íntegros, eviscerados, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido	2870	QUILO	27,03	77576,10
180	Ministério da Agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. PEIXE - PESCADA BRANCA Especificação: Sadio, congelado, íntegros, eviscerados, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável,	2870	QUILO	27,03	77576,10
180	Ministério da Agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. PEIXE - PESCADA BRANCA Especificação: Sadio, congelado, íntegros, eviscerados, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido	2870	QUILO	27,03	77576,10



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





1	contaminante condicionado em embalagem de polietileno				
	atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1				
	contendo identificação do produto, marca do fabricante,				
	prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo				
	com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.				
	304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da				
	ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância				
	Sanitária n. 5504/99.				
181	PÊRA IN NATURA	1180	OUILO	16,20	19116,00
101	Especificação: De primeira qualidade, tamanho médio,		Q 00		-,,,
	aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho,				
	apresentando grau de maturação tal que lhe permita				
	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em				
	condições adequadas para o consumo. Com ausência de				
	ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e				
	larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
182	PIMENTA DO REINO 200G	590	PACOTE	31,57	18626,30
102	Especificação: obtido de espécimes vegetais genuínos	370	THEOTE	31,37	10020,50
	grãos são e limpos com cheiro aromático e sabor próprio				
	isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie				
	acondicionado em saco plástico transparente, atóxico,				
	contendo 200 gramas resistente e hermeticamente				
	vedado.validade mínima 12 meses a contar da data da				
	entrega e suas condições deverão estar de acordo com a				
	resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores				
	produto sujeito a verificação no ato da entrega aos				
	proceder. Administrativos determinados pela ANVISA ."				
183	PIMENTÃO IN NATURA	1520	QUILO	16,61	25247,20
103	Especificação: In natura, verde, de primeira qualidade,	1320	QUILO	10,01	232 17,20
	tamanho médio, inteiros, tenros, com coloração uniforme,				
	apresentando grau de maturação tal que lhe permita				
	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em				
	condições adequadas para o consumo. Com ausência de				
	ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e				
	larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
184	PIPOCA DOCE	3000	PACOTE	26,40	79200,00
10.	Especificação: PIPOCA DOCE- (milho e açúcar):			_==,	77=00,00
	pacotes contendo 20 unidades de 15 gramas, 0% de				
	gordura trans, super torradas, sem conservantes. Data de				
	fabricação, lote, data de validade e informações				
	nutricionais impresso na embalagem. Conservação				
	adequada de acordo com Resolução12/78 da CNNPA				
185	PIPOCA SALGADA	3000	UNIDADE	1,75	5250,00
	Especificação: pipoca de milho industrializada				
	embalagem plastica de 15g,apresentação em fardo				
	plástico transparente.				
186	PIRULITO	1545	PACOTE	16,88	26079,60
	Especificação: Pirulitos sortidos (pacote com 50			,	,
	unidades) - composição: açucar, xarope de glicose,				
	acidulantes ácido e cítrico e ácido málico, aromatizante,				
	suco de frutas (maçã, uva, laranja, morango, cereja e				
	melancia). com 10 g cada unidade.				
187	POLPA DE FRUTA ABACAXI	2180	QUILO	21,79	47502,20
	Especificação: POLPA DE FRUTA ABACAXI.			,,,,	. , .
	Pasteurizada, selecionada, congelada, integral, Alimento				
	sem conservante, não fermentado e isento de				
	contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a				
	validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros				
	obrigatórios do ministério competente. Deverá ser				
	transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor				
	conforme legislação vigente. Possuir registro do				
	ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.				
188	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	3215	QUILO	19,80	63657,00
	Especificação: Selecionada, homogeneizada, congelada,				,
1	sem conservante, não fermentada e isento de				
	contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a				
	validade de no mínimo 06 a 01 ano com SI (selo de				
	inspeção sagri/mapa).,. Deverá ser transportado em				



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





	carro refrigerado ou caixas de isopor conforme acordo				
	com a resolução 12/78 da CNNPA				
189	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ	3215	QUILO	21,48	69058,20
107	Especificação: Selecionada, homogeneizada, congelada,		(**=*	==,	0,000,00
	sem conservante, não fermentada e isento de				
	contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a				
	validade de no mínimo 06 a 01 ano com SI (selo de				
	inspeção sagri/mapa).,. Deverá ser transportado em				
	carro refrigerado ou caixas de isopor conforme acordo				
	com a resolução 12/78 da CNNPA				
190	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	3190	QUILO	20,67	65937,30
	Especificação: Selecionada, homogeneizada, congelada,				
	sem conservante, não fermentada e isento de				
	contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a				
	validade de no mínimo 06 a 01 ano com SI (selo de				
	inspeção sagri/mapa).,. Deverá ser transportado em				
	carro refrigerado ou caixas de isopor conforme acordo				
	com a resolução 12/78 da CNNPA				
191	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ (AMPLA	2411	QUILO	31,77	76597,47
171	CONC.)	2411	QUILO	31,77	10371,41
	Especificação: Selecionada, homogeneizada, congelada,				
	sem conservante, não fermentada e isento de				
	contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a				
	validade de no mínimo 06 a 01 ano com SI (selo de				
	inspeção sagri/mapa).,. Deverá ser transportado em				
	carro refrigerado ou caixas de isopor conforme acordo				
	com a resolução 12/78 da CNNPA				
192	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ (ME/EPP)	804	QUILO	31,77	25543,08
	Especificação: Selecionada, homogeneizada, congelada,				
	sem conservante, não fermentada e isento de				
	contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a				
	validade de no mínimo 06 a 01 ano com SI (selo de				
	inspeção sagri/mapa).,. Deverá ser transportado em				
	carro refrigerado ou caixas de isopor conforme acordo				
102	com a resolução 12/78 da CNNPA	17.45	D.A. COTTE	10.00	21011.25
193	POLVILHO AZEDO 1 KG	1745	PACOTE	18,23	31811,35
	Especificação: Origem do amido de mandioca				
	modificado por oxidação, tipo grupo fécula de primeira				
	qualidade, não contém glúten, coloração branca, isento				
	de misturas de outra espécie que não seja características				
	do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá				
	apresentar odor forte e intenso (não característico do				
	produto) além de coloração anormal (brancas com				
	pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1				
	kg, limpa, não violada, resistente, que garantam a				
	integridade do produto até o momento do consumo a				
	embalagem deverá conter externamente os dados de				
	identificação e procedência, informação nutricional,				
	número do lote, data de validade, quantidade do produto				
	tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão				
	Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA,				
	as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério				
	da Saúde				
194	POLVILHO DOCE 1GK	2240	PACOTE	17,37	38908,80
1/7		2270	TACOIL	17,37	30,00,00
	Especificação: Origem do amido de mandioca, tipo grupo				
	fécula de primeira qualidade, não contém glúten,				
	coloração branca, isento de misturas de outra espécie que				
	não seja características do produto (resíduos e/ou				
	impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso				
	(não característico do produto) além de coloração				
	anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou				
	marrom). Embalagem de 1 kg, limpa, não violada,				
	resistente, que garantam a integridade do produto até o				
	momento do consumo a embalagem deverá conter				
	externamente os dados de identificação e procedência,				
	informação nutricional, número do lote, data de validade,				
	quantidade do produto tudo de acordo com a resolução				
	12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para				
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





1	All CARADA	ı	ı	1	ı
	Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da				
	Agricultura e/ou Ministério da Saúde				
195	PRESUNTO - FATIADO	1350	QUILO	45,18	60993,00
	Especificação: Presunto sem gordura fatiado.				
	Embalagem com dados de identificação do produto,				
	marca do fabricante, lote, validade, peso liquido. Deverá				
	ser transportado em carros fechados refrigerados, em				
	embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo				
	com o fabricante) e adequadas, respeitando a				
	características do produto. De modo que as embalagens				
	não se apresentem alteradas de acordo com as portarias				
	do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496				
	e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de				
	19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.				
	5504/99.				
196	PROTEINA DE SOJA TEXTEUTIZADA 250 GRAMA	1210	PACOTE	19,39	23461,90
	Especificação: Proteína de soja texturizada 250 gramas,				
	validade superior a 180 dias.				
197	QUEIJO MUSSARELA FATIADO (AMPLA CONC.)	1162	QUILO	66,92	77761,04
	Especificação: Queijo mussarela, fatiado. Embalagem				
	com dados de identificação data de fabricação, de				
	validade e peso liquido. Deverá ser transportado em				
	carros fechados refrigerados, em embalagens e				
	temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o				
	fabricante) e adequadas, respeitando a características do				
	produto. De modo que as embalagens não se apresentem				
	alteradas de acordo com as portarias do Ministério da				
	Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de				
	22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e				
	Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.				
198	QUEIJO MUSSARELA FATIADO (ME/EPP)	388	QUILO	66,92	25964,96
	Especificação: Queijo mussarela, fatiado. Embalagem				
	com dados de identificação data de fabricação, de				
	validade e peso liquido. Deverá ser transportado em				
	carros fechados refrigerados, em embalagens e				
	temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o				
	fabricante) e adequadas, respeitando a características do				
	produto. De modo que as embalagens não se apresentem				
	alteradas de acordo com as portarias do Ministério da				
	Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de				
	22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e				
	Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.				
199	REFRIGERANTE GARRAFA 2 LITROS	2086	FARDO	36,08	75262,88
	Especificação: original, podendo ser sabor de guaraná,		_	2,722	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	cola, laranja ou uva. Água gaseificada, com aroma				
	natural, sabor suave, embalagem pet, contendo 2 L, com				
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de				
	validade. Fardo com 6 unidades, qualidade reconhecida				
	nacionalmente, com identificação do produto, marca do				
	fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter				
	registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.				
200	REPOLHO	4015	QUILO	4,49	18027,35
	Especificação: Repolho verde, In natura, novo, de 1ª		(,	,
	qualidade, folhas sãs, cabeças fechadas, no ponto de				
	maturação adequado para o consumo, com coloração				
	uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de				
	enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar				
	danificado por qualquer lesão de origem física ou				
	mecânica que afetem sua aparência e utilização, em				
	perfeito estado de conservação e maturação para				
	manuseio e consumo de acordo com a resolução 12/78 da				
	Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos				
	CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou				
	Ministério da Saúde				
201	SAL IODADO REFINADO	1166	QUILO	2,19	2553,54
201	Especificação: Sal marinho refinado tipo I, iodado,	1100	QUILO	2,17	2000,07
	acondicionado em embalagem confeccionada em plástico				
	resistente e atóxico com 1 kg, contendo dados de				
	resistence e atomeo com 1 kg, contenuo addos de		I.		I .



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





1	identificação do produto, marca do fabricante, data de		1	ĺ	1
	fabricação e prazo de validade, de acordo com a				
	Resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para				
	Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da				
	Agricultura e Ministério da Saúde.				
202	SALGADOS VARIADOS (AMPLA CONC.)	5184	CENTO	151 40	705224.16
202		3164	CENTO	151,49	785324,16
	Especificação: Tipo festa: coxinha, pastel, kibe, bolinha				
	de queijo, peso unitário 30g aproximadamente.				
	Fabricado com matéria prima de primeira qualidade.				
	Inseto de matéria terrosa, parasitas, cheiro azedo ou				
	rançoso, manchas escuras ou esverdeadas, (mofo) e em				
	perfeito estado de conservação, preparação no dia do				
	fornecimento solicitado pela Secretaria.				
203	SALGADOS VARIADOS (ME/EPP)	1728	CENTO	151,49	261774,72
200	Especificação: Tipo festa: coxinha, pastel, kibe, bolinha	1720	CEITIO	151,17	201771,72
	de queijo, peso unitário 30g aproximadamente.				
	Fabricado com matéria prima de primeira qualidade.				
	Inseto de matéria terrosa, parasitas, cheiro azedo ou				
	rançoso, manchas escuras ou esverdeadas, (mofo) e em				
	perfeito estado de conservação, preparação no dia do				
	fornecimento solicitado pela Secretaria.				
204	SALSICHA	690	QUILO	10,72	7396,80
	Especificação: Com cor, sabor e odor característicos do		`	,	
	produto, de primeira qualidade, possuir consistência				
	firme, livre de parasitas, não apresentar manchas escuras				
	ou verdes, não deve estar pegajosa.Embalagem em filme				
	PVC transparente ou saco plástico transparente com				
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de				
	validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do				
	Ministério da Agricultura, DIPOA nº304 de 22/04/96 e				
	n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de				
	19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária				
	n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da				
	Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
205		2270	UNIDADE	6.42	14573.40
205	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE	2270	UNIDADE	6,42	14573,40
205	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com	2270	UNIDADE	6,42	14573,40
205	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas,	2270	UNIDADE	6,42	14573,40
205	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate.	2270	UNIDADE	6,42	14573,40
205	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz	2270	UNIDADE	6,42	14573,40
205	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou	2270	UNIDADE	6,42	14573,40
205	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data	2270	UNIDADE	6,42	14573,40
205	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de	2270	UNIDADE	6,42	14573,40
205	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e	2270	UNIDADE	6,42	14573,40
205	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de	2270	UNIDADE	6,42	14573,40
205	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e	2270	UNIDADE	6,42	14573,40
205	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no	2270	UNIDADE	6,30	14573,40
	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL				
	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Especificação: Sardinha em conserva elaborado com				
	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas,				
	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em óleo comestível.				
	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em óleo comestível. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz				
	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em óleo comestível. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou				
	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em óleo comestível. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data				
	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em óleo comestível. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de				
	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em óleo comestível. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e				
	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em óleo comestível. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no				
206	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em óleo comestível. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.	2230	UNIDADE	6,30	14049,00
	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em óleo comestível. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SORVETE				
206	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em óleo comestível. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.	2230	UNIDADE	6,30	14049,00
206	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em óleo comestível. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SORVETE	2230	UNIDADE	6,30	14049,00
206	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em óleo comestível. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SORVETE Especificação: sobremesa gelada a base de leite sabores variados de fruta embalagem tipo balde de 5L.	2230	UNIDADE	6,30	14049,00 74200,00
206	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em óleo comestível. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SORVETE Especificação: sobremesa gelada a base de leite sabores variados de fruta embalagem tipo balde de 5L. SORVETE DE IOGURTE TIPO CREMOSINHO	2230	UNIDADE	6,30	14049,00
206	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em óleo comestível. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SORVETE Especificação: sobremesa gelada a base de leite sabores variados de fruta embalagem tipo balde de 5L. SORVETE DE IOGURTE TIPO CREMOSINHO Especificação: produto a base de iorgute natural sabores	2230	UNIDADE	6,30	14049,00 74200,00
206	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em óleo comestível. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SORVETE Especificação: sobremesa gelada a base de leite sabores variados de fruta embalagem tipo balde de 5L. SORVETE DE IOGURTE TIPO CREMOSINHO Especificação: produto a base de iorgute natural sabores variados embalagem plástica de 50g	2230 1000 10000	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	74,20 2,40	74200,00 24000,00
206	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em óleo comestível. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SORVETE Especificação: sobremesa gelada a base de leite sabores variados de fruta embalagem tipo balde de 5L. SORVETE DE IOGURTE TIPO CREMOSINHO Especificação: produto a base de iorgute natural sabores variados embalagem plástica de 50g SUCO CONCENTRADO DE GOIABA	2230	UNIDADE	6,30	14049,00 74200,00
206	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em óleo comestível. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SORVETE Especificação: sobremesa gelada a base de leite sabores variados de fruta embalagem tipo balde de 5L. SORVETE DE IOGURTE TIPO CREMOSINHO Especificação: produto a base de iorgute natural sabores variados embalagem plástica de 50g SUCO CONCENTRADO DE GOIABA	2230 1000 10000	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	74,20 2,40	74200,00 24000,00
206	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em óleo comestível. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SORVETE Especificação: sobremesa gelada a base de leite sabores variados de fruta embalagem tipo balde de 5L. SORVETE DE IOGURTE TIPO CREMOSINHO Especificação: produto a base de iorgute natural sabores variados embalagem plástica de 50g SUCO CONCENTRADO DE GOIABA Especificação: SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA. Concentrado de fruta natural sabor goiaba,	2230 1000 10000	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	74,20 2,40	74200,00 24000,00
206	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em óleo comestível. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SORVETE Especificação: sobremesa gelada a base de leite sabores variados de fruta embalagem tipo balde de 5L. SORVETE DE IOGURTE TIPO CREMOSINHO Especificação: produto a base de iorgute natural sabores variados embalagem plástica de 50g SUCO CONCENTRADO DE GOIABA	2230 1000 10000	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	74,20 2,40	74200,00 24000,00
206	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em óleo comestível. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SORVETE Especificação: sobremesa gelada a base de leite sabores variados de fruta embalagem tipo balde de 5L. SORVETE DE IOGURTE TIPO CREMOSINHO Especificação: produto a base de iorgute natural sabores variados embalagem plástica de 50g SUCO CONCENTRADO DE GOIABA Especificação: SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA. Concentrado de fruta natural sabor goiaba,	2230 1000 10000	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	74,20 2,40	74200,00 24000,00
206	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em óleo comestível. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. SORVETE Especificação: sobremesa gelada a base de leite sabores variados de fruta embalagem tipo balde de 5L. SORVETE DE IOGURTE TIPO CREMOSINHO Especificação: produto a base de iorgute natural sabores variados embalagem plástica de 50g SUCO CONCENTRADO DE GOIABA Especificação: SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA. Concentrado de fruta natural sabor goiaba, com alto teor de fruta, não adoçado, não fermentado, não	2230 1000 10000	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	74,20 2,40	74200,00 24000,00



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





1	contendo 500ml. A embalagem dever conter externamente				
	a data de validade e lote, informação nutricional,				
	ingredientes, rendimento e registro no Ministério da				
	Agricultura.				
210	SUCO CONCENTRADO MARACUJÁ 500ML	1550	GARRAFA	14,08	21824,00
	Especificação: SUCO CONCENTRADO SABOR				
	1 0 3				
	MARACUJÁ. Concentrado de fruta natural sabor				
	maracujá, com alto teor de fruta, não adoçado, não				
	fermentado, não alcoólico, homogeneizado, pasteurizado.				
	Isento de sujidades e outras anormalidades. Embalagem				
	tipo PET contendo 500ml. A embalagem dever conter				
	externamente a data de validade e lote, informação				
	nutricional, ingredientes, rendimento e registro no				
	Ministério da Agricultura.				
211		1540	CADDAEA	0.52	12126 20
211	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI	1540	GARRAFA	8,53	13136,20
	Especificação: Concentrado de fruta natural sabor				
	abacaxi, com alto teor de fruta, não adoçado, não				
	fermentado, não alcoólico, homogeneizado, pasteurizado.				
	Jermeniado, nao dicootico, nomogeneizado, pasieurizado.				
	Isento de sujidades e outras anormalidades. Embalagem				
	tipo PET contendo 500ml. A embalagem dever conter				
1	externamente a data de validade e lote, informação				
	nutricional, ingredientes, rendimento e registro no				
	Ministério da Agricultura.				
212	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA 500ML	1550	GARRAFA	8,08	12524,00
	Especificação: SUCO CONCENTRADO SABOR		1		
	ACEROLA. Concentrado de fruta natural sabor acerola,				
	com alto teor de fruta, não adoçado, não fermentado, não				
	alcoólico, homogeneizado, pasteurizado. Isento de				
	sujidades e outras anormalidades. Embalagem tipo PET				
	contendo 500ml. A embalagem dever conter externamente				
	a data de validade e lote, informação nutricional,				
	ingredientes, rendimento e registro no Ministério da				
	Agricultura.				
213	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJÚ	2045	GARRAFA	6,46	13210,70
213		2045	GARRAFA	0,40	13210,70
	Especificação: Concentrado de fruta natural sabor cajú				
	com alto teor de fruta, não adoçado, não fermentado, não				
	alcoólico, homogeneizado, pasteurizado. Isento de				
	sujidades e outras anormalidades. Embalagem tipo PET				
	contendo 500ml. A embalagem dever conter externamente				
	a data de validade e lote, informação nutricional,				
	ingredientes, rendimento e registro no Ministério da				
	Agricultura.				
214	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA	2040	GARRAFA	7,28	14851,20
	Especificação: Concentrado de fruta natural sabor uva,				
	com alto teor de fruta, não adoçado, não fermentado, não				
1	alcoólico, homogeneizado, pasteurizado. Isento de				
	sujidades e outras anormalidades. Embalagem tipo PET				
	contendo 500ml. A embalagem dever conter externamente				
	a data de validade e lote, informação nutricional,				
1	ingredientes, rendimento e registro no Ministério da				
	· ·				
	Agricultura.				
215	SUCO CONCENTRATO	1000	UNIDADE	4,29	4290,00
	Especificação: suco de frutas sabores variados				
	embalagem tipo tetra pack de 200ml				
211		505	III	0.40	4757.10
216	SUCO EM PÓ	505	UNIDADE	9,42	4757,10
1	Especificação: Aroma e corante de acordo com o sabor				
	escolhido na ordem de compra. Isento de misturas de				
	outra espécie que não sejam características do produto				
1					
	(resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor				
1	forte e intenso (não característico do produto) além de				
	coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro				
1	e/ou marrom). Embalagem de 1 kg, limpa, não violada,				
	resistente, que garantam a integridade do produto até o				
	momento do consumo a embalagem deverá conter				
	externamente os dados de identificação e procedência,				
	informação nutricional, número do lote, data de validade,				
	quantidade do produto tudo de acordo com a resolução				
	12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para				
·		·	·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





	Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da		1		
	Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
217	TANGERINA	2099	QUILO	16,19	33982,81
	Especificação: De primeira qualidade, tamanho				
	médio, tenros, com coloração uniforme, apresentando				
	grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições				
	adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos				
	ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de				
	acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
218	TEMPERO 300G	590	UNIDADE	6,79	4006,10
	Especificação: À base de salsinha, cebolinha e sal com				
	pimenta. Sem manchas escuras sem corpos estranhos.				
	Acondicionado em embalagem de 300g, confeccionada				
	em pote, contendo no corpo da embalagem informações				
	do fabricante, data de vencimento. O pote não deve estar amassado nem estufado, não deve conter perfurações,				
	principalmente nas costuras (se houver), não deve soltar				
	ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não				
	deve apresentar manchas escuras na parte interna. O				
	produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura				
	e/ou Ministério da Saúde.				
219	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 1KG	357	UNIDADE	17,18	6133,26
1	Especificação: Composto por cebolinha e sal, sem				
	pimenta. Sem manchas escuras, sem corpos estranhos.				
	Acondicionada em embalagem de 1 kg. Confeccionada em pote, contendo no copo da embalagem informações do				
	fabricante e data de vencimento com validade não				
	inferior a 180 dias. O pote não devem estar amassados				
	nem estufadas, não devem conter perfurações, não devem				
	soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos,				
	não deve apresentar manchas escuras na parte interna. O				
	produto deverá ter registro no Minitério da Agricultura				
220	e/ou Ministério da Saúde.	2000	OTH O	11.20	42044.00
220	TOMATE IN NATURA.	3880	QUILO	11,30	43844,00
	Especificação: Tipo Santa Cruz, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, sem manchas, com				
	coloração uniforme e brilho, apresentando grau de				
	maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita				
	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em				
	condições adequadas para o consumo. Com ausência de				
	ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e				
	larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
221	UVA TIPO ITÁLIA	1600	QUILO	30,44	48704,00
	Especificação: De primeira qualidade, tamanho médio,				
1	aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita				
1	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em				
	condições adequadas para o consumo. Com ausência de				
	ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e				
	larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
222	VAGEM	910	QUILO	35,08	31922,80
	Especificação: In natura, do tipo regional, de 1ª				
	qualidade, de tamanho e coloração uniforme, procedente				
	de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem				
	rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de				
	partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer				
	lesão de origem física ou mecânica que afetem sua				
	aparência e utilização, em perfeito estado de conservação				
	e maturação para manuseio e consumo de acordo com a				
	resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões				
	para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da				
222	Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1105	TIMIDADE	5.07	(207.65
223	VINAGRE BRANCO	1195	UNIDADE	5,27	6297,65
	Especificação: De vinho branco - isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de				
	sujidades, material terroso, e detritos de animais e				
	in particular in the control of the		1		



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





vegetais. Acondicionado em frasco plástico de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, tampa com duplo lacre de segurança, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
Total:				

- **1.1.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- **1.2.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **1.3.** Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. Os itens estão agrupados em itens, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- **2.1.** A contratação para fornecimento de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios) se justifica em razão das necessidades de atender a demanda da Administração Municipal por meio de suas Secretarias e Fundos, uma vez que estes produtos são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no regular desenvolvimento das atividades de servidores e usuários para o regular desenvolvimento das atividades.
- 2.2. O processo de licitação será efetuado através de sistema de registro de preços e após será realizada a contratação de cada vencedora através de termo contratual, conforme minuta anexa do edital, podendo os contratos serem prorrogados nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, haja vista o objeto tratar-se de aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento de finalidades essenciais da administração pública, sendo assim indiscutível a natureza permanente de sua necessidade, o que, consequentemente, atribui ao fornecimento um caráter contínuo, de sorte a impossibilitar que a duração dos respectivos ajustes esteja limitada ao exercício de vigência do respectivo crédito orçamentário, sob pena de acarretar a interrupção do serviço essencial cujo atendimento o fornecimento está vinculado.

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





- **2.3.** Ademais, há que se considerar que dada a necessidade permanente de tais ações em toda e qualquer administração pública, via de regra, os recursos destinados ao seu atendimento normalmente já se acham contemplados nas leis orçamentárias anuais, o que afasta a possibilidade de que no exercício subsequente ao da celebração do contrato não haja recursos para a satisfação das correspondentes despesas.
- **2.4.** Assim, considerando que em todo o ano é necessário o fornecimento dos produtos e que nos anos vindouros também se tem a mesma necessidade, o fornecimento claramente contínuo, ademais, a Lei nº 14.133/21 no art. 107 tratou de prever a possibilidade de prorrogação de contratos de fornecimento contínuo, o que poderá ser aplicado no processo em apreço mediante interesse das partes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- **4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.
- **4.2.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **4.3.** Os eventuais contratos terão vigência inicial de 12 meses.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- **5.1.** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- **5.2.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus para o Município de Novo Repartimento;
- **5.3.** Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





- **5.4.** Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas para alimentos perecíveis, tais como: carnes, frutas e verduras, tendo em vista que as secretarias não dispõem de local adequado para armazenamento de grandes quantidades, sendo os pedidos fracionados e entregues mais de uma vez durante a semana, e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) para os produtos não perecíveis;
- **5.5.** Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
- **5.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;
- **5.7.** Responsabilizar-se pelo Fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;
- **5.8.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;
- **5.9.** Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- **6.1.** Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato.
- **6.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- **6.3.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto.
- **6.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.
- **6.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.
- **6.6.** Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- **6.7.** Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra;





6.8. Providenciar a assinatura deste contrato e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades

participantes;

6.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

6.10. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Condições de Entrega:

7.1.1. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura

ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

7.1.2. Para a perfeita execução do objeto, a Contratada deverá entregar os itens, nas quantidades

estimadas e com qualidades de consumo, promovendo sua substituição quando necessário;

7.1.3. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão

Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente

assinada.

7.2. Local de Entrega:

7.2.1. Os fornecimentos a serem realizados deverão seguir o cronograma organizado por cada

Secretaria, onde descreverá (através de guias de remessa) como deverão ser as entregas no

ambiente urbano e rural estipulando datas, locais e horários, visando o bom andamento do

cronograma propostos no decorrer da vigência do Instrumento.

7.3. Forma e Prazo de Entrega:

7.3.1. No ato da entrega o fornecedor deverá deixar uma via da nota com o (a) servidor (a) do

setor responsável pelo recebimento, carimbadas e com assinaturas (por extenso) dos

responsáveis pelos recebimentos dos itens.

8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA:

8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de

preços relativos à aquisição futura de itens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e





prazos certos e registrados em documento específico denominado ata de registro de preços. Neste sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame;

- **8.2.** Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- **8.3.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9. GESTÃO DO CONTRATO:

- **9.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **9.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- **9.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **9.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **9.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- **9.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).







- **9.7.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais nomeados através da Portaria n.º 1454/2023-GP e suas respectivas alterações.
- **9.8.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - **9.8.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1°);
 - **9.8.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - **9.8.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - **9.8.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - **9.8.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- **9.9.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - **9.9.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- **9.10.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.





9.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

- **10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- **b**) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **f**) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - **10.2.1.** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2°, da Lei);





10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5°, da Lei)

10.2.4. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

11.1. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues na Secretaria Municipal de Fazenda.

11.2. Os serviços executados deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

11.3. O pagamento somente será efetivado depois verificado a regularidade fiscal da CONTRATADA, e após recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

11.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5. Do Recebimento:

11.5.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- **11.5.1.1.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- **11.5.1.2.** A fiscalização não efetuará o ateste das notas fiscais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).
- **11.5.1.3.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **11.6.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhálos ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- **11.7.** Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
 - **11.7.1.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
 - **11.7.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

- **11.7.3.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- **11.7.4.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- **11.7.5.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- **11.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- **11.9.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- **11.10.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.11. Liquidação:

- **11.11.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- **11.12.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **11.13.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- **b**) a data da emissão;





Fis._____Rubrica

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-

se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da

regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

11.16. Prazo de Pagamento:

11.16.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da

finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados

monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante

aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado) de correção monetária.

11.18. Forma de Pagamento:

11.18.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência

e conta corrente indicados pelo contratado.

11.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para

pagamento.

11.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão

retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação

vigente.





11.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.22. O Município de Novo Repartimento, em todas as suas contratações, ao efetuar o pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, procederá à retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao Decreto Municipal n.º 048/2023, art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 e Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.22.1. Não se aplica a retenção do Imposto de Renda, prevista no Decreto Municipal n.º 048/2023 aos optantes do Simples Nacional e às pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade e não incidência, conforme disciplina o artigo 4º da Instrução Normativa RFB 1.234/2012.

11.22.2. A Contratada deverá, ao emitir o documento fiscal, destacar a retenção do Imposto de Renda, observando as alíquotas estabelecidas no anexo único do Decreto Municipal n.º 048/2023, sob pena de devolução para correção.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12.1.2. O fornecedor deverá apresentar CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA com os itens devidamente detalhados, numerados conforme o Termo de Referência, com especificação de venda original do mesmo para os itens, exceto para os itens carnes e frios o qual deverão apresentar AMOSTRA.

12.2. Das Amostras



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





- **12.2.1.** Ao final da etapa de lances as empresas detentoras dos menores preços dos seguintes itens, quando convocadas, obedecendo a ordem de classificação das propostas comerciais, para a apresentação de amostras dos itens carnes e frios, na forma e prazos expostos neste Termo de Referência;
- **12.2.2.** Exigir-se-á amostra do licitante que se apresentar provisoriamente em primeiro lugar sucessivamente;
- **12.2.3.** O prazo para a apresentação das amostras será de no máximo 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação pelo Pregoeiro;
- **12.2.4.** A empresa convocada deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega da amostra;
- **12.2.5.** O prazo que trata o subitem anterior é único, ou seja, não haverá dilatação do prazo de entrega das amostras;
- **12.2.6.** As amostras deverão ser entregues acompanhadas de um documento de encaminhamento (Ofício ou Termo de Entrega) elaborado em papel timbrado da empresa e devidamente assinado por seu representante;
- **12.2.7.** As amostras devem ser entregues identificadas com os seguintes dados:
- a) Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- **b)** Modalidade e número da licitação;
- c) Número do item a que se refere a amostra.
- **12.2.8.** A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação no qual o produto será efetivamente entregue NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, INCLUSIVE MARCA/NOME COMERCIAL, FABRICANTE E MODELO (forma de apresentação da embalagem), de acordo com aquela apresentada na proposta provisoriamente vencedora;
- **12.2.9.** O local de entrega das amostras para análise e parecer da equipe da Secretaria Municipal de Fazenda, será diretamente na Sala de Licitações, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, situado à Rodovia transamazônica velha, S/N, Bairro Vila Tucuruí,





CEP 68.473-000, Cidade Novo Repartimento/PA, devendo ser recebida por servidor do órgão. Deverá ser feito registro por meio fotográfico no momento da entrega, a fim de resguardar ambas as partes;

- **12.2.10.** É facultada a presença do representante da empresa responsável pela entrega no momento da apresentação das amostras, devendo ser registrado o nome e efetuar a entrega das amostras;
- **12.2.11.** A não apresentação das amostras no prazo solicitado implicará na automática desclassificação da proposta para o item;
- 12.2.12. Não serão aceitas amostras para análise por analogia;
- **12.2.13.** Poderão acompanhar a análise das amostras quaisquer interessado e/ou representante das empresas participantes, desde que não intervenha na condução do servidor responsável durante a análise das referidas amostras;
- **12.2.14.** Por se tratar de materiais de consumo, não haverá devolução de qualquer das amostras ou ressarcimento aos licitantes, em decorrência dos custos empregados para a apresentação das mesmas;
- **12.2.15.** As amostras serão analisadas para verificação se as marcas ofertadas estão atendendo as exigências conforme as especificações dos itens constantes do item 1 deste Termo de Referência;
- **12.2.16.** A equipe da Secretaria Municipal de Fazenda emitirá o Termo de Análise, acompanhado de registro fotográfico, que terá efeito sobre a aceitação ou recusa da proposta;
- **12.2.17.** A análise das amostras, em decisão fundamentada pela equipe responsável, fará parte integrante dos autos processuais;

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





12.2.18. A empresa que não tiver sua amostra aprovada para determinado item terá proposta recusada para aquele item, não cabendo à substituição ou apresentação de outra marca diferente daquela ofertada na proposta comercial.

12.3. Dos Critérios de Avaliação das Amostras

- **12.3.1.** Com transparências e abrangência em informações são descritas na pauta de acordo com as características pontuadas abaixo:
- a) Embalagem e acondicionamento;
- **b**) Registro nos órgãos competentes (SIF, SIE ou SIM, ou outro registro no órgão competente, conforme a natureza do produto);
- c) Data de fabricação;
- **d**) Data de validade;
- e) Rótulo;
- f) Lote;
- g) Informações Nutricionais;
- h) Peso;
- i) Componentes de composição;
- j) Características sensoriais (coloração, odor, sabor
- k) Serviço de Atendimento ao Consumidor SAC.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.103.393,26 (dez milhões cento e três mil trezentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:







14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ALTERAÇÕES

- **16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **16.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **16.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8°, § 2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, § 3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Novo Repartimento-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do objeto que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1°, da Lei nº 14.133/21.

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

dio de seu representante
ira de Identidade nº , DECLARA, para
ederal, que não emprega rega menor de dezesseis
).
de 202
NTE LEGAL]

PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da	licitação)				
	, inscrita no CNPJ nº _		, por intermé	dio de seu rep	resentante
legal o(a) Sr(a)		, portador(a)	da Carteira	de Ident	idade nº
	(Órgão Expeditor + F	Estado) e do CPF	7 n°	, DECL	ARA, para
fins legais, sob as pe	nas da Lei, de que cum	pre os requisitos	legais para a	sua qualifica	ção como
microempresa ou emp	resa de pequeno porte nas	s condições do Es	statuto Naciona	l da Microem	ipresa e da
Empresa de Pequeno l	Porte, instituído pela Lei	n° Complementa	r nº. 123, de 14	4 de dezembro	o de 2006,
em especial quanto ac	seu art. 3°; que está apt	a a usufruir do t	ratamento favo	recido estabe	lecido nos
artigos 42 a 49 da refe	rida Lei Complementar e	que não se enqu	adra nas situaçõ	ões relacionad	las no § 4°
do art. 3º da citada Lei	Complementar e no art.	4° da Lei n° 14.13	33/21.		
		C' 1 1	T		1 202
		Cidade	e – Estado, d	le	_ de 202
	<u> </u>				
	ÃO SOCIAL]	[Ri	EPRESENTAN CDE:		J
CNPJ:			CPF:	_·· D	
			Carg	,	

Telefone: (94) 3785-1120





ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

DECLARAÇÃO

Ref.:	(1dent1f1	icação da	lıcıtação)						
legal	o(a)	Sr(a)	, inscrita no CNPJ nº (Órgão Expeditor + E	, portador(a)	da	Carteira	de	Identidade	n°
	conhect da lici		le todas as informações e d						•
				Cidado	e – Esta	ado, de		de 2	02
	C	_	ĂO SOCIAL] /	[R]		SENTAN T: Cargo		-	





ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da	licitação)					
legal o(a) Sr(a)	, inscrita no CNPJ n°,, (Órgão Expeditor + Es de habilitação e que as dec	portador(a) tado) e do CP	da Cart F nº	teira de 	Identidade, DECLARA	n ^o que
inciso I, da Lei 14.133	3/2021.					
		Cidade	e – Estado,	de	de 20)2
-	ÃO SOCIAL] /	[RF		TANTE I Cargo	_	



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação	da licitação)				
legal o(a) Sr(a)	, inscrita no CNPJ n° (Órgão Expeditor + I as de reserva de cargos para para lei e em outras normas espe	, portador(a) Estado) e do CP pessoa com defic	da Carteira F nº	de Ident , DECI	tidade n ^o LARA que
		Cidade	e – Estado, _— d	e	_ de 202_
-	ZÃO SOCIAL] 	[RI	EPRESENTAN CPF: Cargo		<u>.</u>]





ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO QUE QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da	ı licitação)				
legal o(a) Sr(a)	, inscrita no CNPJ n°,, (Órgão Expeditor + E	portador(a) d	la Carteira	de Identida	ade nº
dos direitos trabalhi	onômica apresentada comp stas assegurados na Cons enções coletivas de trabalho opostas.	stituição Federal,	nas leis tral	balhistas, nas	normas
		Cidade –	Estado, de	e	le 202
_	ÃO SOCIAL]	_	RESENTAN'	··	_



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM	
O [ÓRGÃO CONTRATANTE] E A EMPRESA:	

_____.

O [ÓRGÃO CONTRATANTE], neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à [ENDEREÇO
COMPLETO COM CEP], representado neste ato pelo(a) Sr(a) Secretário (a) Municipal
(ou prefeito conforme o caso) e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a
empresa,, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
(Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº, de acordo com a
representação legal que lhe é de direito, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato
para: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, destinados
a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Novo Repartimento-PA,
conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 9.2024-002PMNR, na Ata de Registro de
Preços nº, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a
seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo
Administrativo nº 019/2024/CPC, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas
disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e
condições que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é: Eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios,

1.1. O objeto do presente instrumento é: Eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Novo Repartimento-PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



Telefone: (94) 3785-1120



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO CNPJ: 34.626.416/0001-31 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- **1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - **1.3.2.** O Edital da Licitação;
 - **1.3.3.** A Proposta do contratado;
 - **1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - **2.1.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- **3.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **3.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





- **3.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- **3.7.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais nomeados através da Portaria n.º 1454/2023-GP e suas respectivas alterações.
- **3.8.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - **3.8.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1°);
 - **3.8.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - **3.8.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - **3.8.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - **3.8.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- **3.9.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - **3.9.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.







- **3.10.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- **3.11.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- **5.1.** O valor total da contratação é de R\$ ___, ___, (valor por extenso).
- **5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- **6.1.** A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues na Secretaria Municipal de Fazenda.
- **6.2.** Os serviços executados deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;
- **6.3.** O pagamento somente será efetivado depois verificado a regularidade fiscal da CONTRATADA, e após recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;
- **6.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Do Recebimento:

6.5.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso,



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- **6.5.1.1.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- **6.5.1.2.** A fiscalização não efetuará o ateste das notas fiscais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).
- **6.5.1.3.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **6.6.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhálos ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- **6.7.** Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
 - **6.7.1.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





6.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.11. Liquidação:

6.11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;





Fis._____Rubrica

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se

o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da

regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

6.16. Prazo de Pagamento:

6.16.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da

finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados

monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante

aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado) de correção monetária.

6.18. Forma de Pagamento:

6.18.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência

e conta corrente indicados pelo contratado.

6.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para

pagamento.

6.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão

retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação

vigente.





- **6.21.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **6.22.** O Município de Novo Repartimento, em todas as suas contratações, ao efetuar o pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, procederá à retenção do Imposto de Renda IR, em observância ao Decreto Municipal n.º 048/2023, art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 e Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
 - **6.22.1.** Não se aplica a retenção do Imposto de Renda, prevista no Decreto Municipal n.º 048/2023 aos optantes do Simples Nacional e às pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade e não incidência, conforme disciplina o artigo 4º da Instrução Normativa RFB 1.234/2012.
 - **6.22.2.** A Contratada deverá, ao emitir o documento fiscal, destacar a retenção do Imposto de Renda, observando as alíquotas estabelecidas no anexo único do Decreto Municipal n.º 048/2023, sob pena de devolução para correção.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- **7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___de ______ de 202_.
- **7.2.** Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- **7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120

Teleforie. (94) 3765-1120





- **7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- **7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **8.1.** Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato.
- **8.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- **8.3.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto.
- **8.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.
- **8.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.
- **8.6.** Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- **8.7.** Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra;
- **8.8.** Providenciar a assinatura deste contrato e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- **8.9.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- **8.10.** Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- **9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- **9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





- **9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **9.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- **9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- **9.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- **9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- **9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- **9.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- **9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- **9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120

Telelone. (94) 3765-1120





- **9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- **9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **9.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- **9.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- **9.17.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- **9.18.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- **9.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- **9.20.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- **9.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1. Condições de Entrega:

- **10.1.1.** Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.
- **10.1.2.** Para a perfeita execução do objeto, a Contratada deverá entregar os itens, nas quantidades estimadas e com qualidades de consumo, promovendo sua substituição quando necessário;



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





10.1.3. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

10.2. Local de Entrega:

10.2.1. Os fornecimentos a serem realizados deverão seguir o cronograma organizado por cada Secretaria, onde descreverá (através de guias de remessa) como deverão ser as entregas no ambiente urbano e rural estipulando datas, locais e horários, visando o bom andamento do

cronograma propostos no decorrer da vigência do Instrumento.

10.3. Forma e Prazo de Entrega:

10.3.1. No ato da entrega o fornecedor deverá deixar uma via da nota com o (a) servidor (a) do setor responsável pelo recebimento, acompanhando a conferência de todos os itens, com a nota de recebimento e demais documentos pertinentes. As vias recebidas de nota fiscal, ordem de compra e certidão negativa, serão encaminhadas ao Setor de Contratos, devidamente carimbadas

e com assinaturas (por extenso) dos responsáveis pelos recebimentos dos itens.

10.4. Responsabilidades da contratada:

10.4.1. Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem

como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas

condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao

fornecimento do objeto;

10.4.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos,

royalties, decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus para o Município de

Novo Repartimento;

10.4.3. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

10.4.4. Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas

para alimentos perecíveis, tais como: carnes, frutas e verduras, tendo em vista que as secretarias

não dispõem de local adequado para armazenamento de grandes quantidades, sendo os pedidos

fracionados e entregues mais de uma vez durante a semana, e no prazo máximo de 48 (quarenta

e oito horas) para os produtos não perecíveis;





- **10.4.5.** Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
- **10.4.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;
- **10.4.7.** Responsabilizar-se pelo Fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;
- **10.4.8.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;
- **10.4.9.** Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- **b**) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- **I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- **2.** moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- **3.** compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- **11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)
- **11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - **11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - **11.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).
 - **11.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **11.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- **b**) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;







- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **11.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **11.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **11.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- **11.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- **12.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
 - **12.1.1.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
 - **12.1.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	<u>_</u> .
PROJETOS / ATIVIDADES:	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	
SURFI EMENTO.	

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- **15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **15.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Novo Repartimento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

:	Novo Repartimento – PA, de	_ de 202_
		
	[ÓRGÃO CONTRATANTE]	
	CNPJ:/	
	CONTRATANTE	
	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	
	Nome do Representante	
	Função na Empresa	
	CONTRATADA	
Testemunhas:		
1	CPF:	
2	CPF:	



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





ANEXO IX MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-002PMNR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024/CPC
No dia de de 202_, a Prefeitura de Novo Repartimento, tendo como interveniente o/a
[ÓRGÃO GERENCIADOR], neste ato denominado Órgão Gerenciador, com sede na [ENDEREÇO
COMPLETO COM CEP], representado neste ato pelo Sr RESOLVE registrar os preços
ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa, inscrita no CNPJ nº
, situada na [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP] por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
(Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº de acordo com a
classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- **1.1.** A presente Ata tem por objeto: XXXXXXXXXXX
- **1.2.** Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

- **1.3.** Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.
- 1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- **1.5.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.
- **1.6.** As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- **2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.
- **2.3.** É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.
- **2.4.** A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.
- **2.5.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

- **3.1.** A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.
- **3.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- **3.3.** A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- **5.1.** Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 17/01/2024.
- **5.2.** Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120





- **5.3.** Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- **5.4.** A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- **5.5.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **5.6.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- **5.7.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- **5.8.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- **b**) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 006/2024/CPC, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- **d**) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos nos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 006/2024/CPC, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120

Telelone. (94) 3763-1120





- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- **f**) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1.** O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- **b**) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou
- **6.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- **6.3.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- **6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.
- **6.5.** Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- **6.6.** Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- **b**) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





CLÁUSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

- **7.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.
- **7.2.** O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- **7.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.
- **7.4.** Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- **8.1.** As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Município de Novo Repartimento e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.
- **8.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Município de Novo Repartimento e Beneficiárias da Ata.

Novo Repartimento – P	A, de	de 202_
[ÓRGÃO GERENCIADOR] CNPJ:/		
Órgão Gerenciador		

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Nome do Representante Função na Empresa Beneficiária



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome do Representante
Função na Empresa
Beneficiária

Testemunhas:	
1	CPF:
2.	. CPF:







ANEXO VII PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREÇO DE VENDA	POR PRODUTO
QTD.	1
(ML) MARGEM DE LUCRO	0,00%
(SN) ALIQUOTA SIMPLES	0,00%
NACIONAL	0,00%
PIS	0,00%
COFINS	0,00%
ICMS/ISS	0,00%
IRPJ	0,00%
CSLL	0,00%
FRETE	0,00%
SEGURO	0,00%
OUTRAS DESPESAS	0,00%
(ST) SUBSTITUIÇÃO	0.00%
TRIBUTÁRIA	0,00%
IPI (somente p Industria)	0,00%

ÍNDICE	VALORES	FÓRMULA SIMPLES NACIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
RESUMO		NACIONAL	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
(PV) PREÇO DE VENDA		SIMPLES NACIONAL				
CUSTO	R\$ -	PV = CUSTO/ (1- ALIQ. SN - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		FÓRMULA LUCRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
		PRESUMIDO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
		LUCRO PRESUMIDO PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO CNPJ: 34.626.416/0001-31



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- ALIQ. CSLL - ML) FÓRMULA	VALOR	VALOR	UNITARIO	TOTAL COM
LUCRO REAL	UNITÁRIO	TOTAL	COM LUCRO	LUCRO
KEAL	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO REAL				
PV = CUSTO /				
(1- ALIQ. PIS -				
ALIQ.	DĆ	DĆ	n é	n ć
COFINS - ALIQ.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ICMS - ALIQ.				
IRPJ - ALIQ.				
CSLL -				
ML)				

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 3785-1120